

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 224 DE 17 DE MAIO DE 2023

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **NAIR ROCHA DOS SANTOS** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias à servidora **NAIR ROCHA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível III, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de **02/03/2021** a **01/03/2022**, a contar do dia **15/05/2023**, devendo retornar à sua respectiva função em **30/05/2023**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 17 de Maio de 2023

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 225 DE 17 DE MAIO DE 2023

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **NAIR ROCHA DOS SANTOS** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias à servidora **NAIR ROCHA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, Nível III, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de **02/03/2022** a **01/03/2023**, a contar do dia **31/05/2023**, devendo retornar à sua respectiva função em **10/06/2023**

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Saúde e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 17 de Maio de 2023

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 226, DE 17 DE MAIO DE 2023

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **EDISON JOSÉ DA LIMA PAZ** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias restantes ao servidor **EDISON JOSÉ DA LIMA PAZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe K, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de **18/10/2021 a 17/10/2022**, a contar do dia **17/05/2023**, devendo retornar à sua respectiva função em **27/05/2023**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 17 de Maio de 2023

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 227, DE 17 DE MAIO DE 2023

“Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **KLEBERSON JOSE GROSSKO**, a esta municipalidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor **KLEBERSON JOSE GROSSKO**, ocupante do cargo em comissão de Gerente Municipal de Lazer, Símbolo DAS-2, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, referente ao período aquisitivo de **03/05/2022 a 02/05/2023**, a contar do dia **05/06/2023**, devendo retornar à sua respectiva função em **05/07/2023**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 17 de Maio de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 228, DE 17 DE MAIO DE 2023

“Concede férias à servidora que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **ROSELI MARQUES FERREIRA** a esta municipalidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **ROSELI MARQUES FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, Nível I, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, referente ao período aquisitivo de **15/03/2022 a 14/03/2023**, contando a partir do dia **05/06/2023**, devendo retornar à sua respectiva função em **05/07/2023**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei/MS, 17 de Maio de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 229, DE 17 DE MAIO DE 2023

“Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **SIMONE CABRAL DA SILVA MEDEIROS** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *“o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.*

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **SIMONE CABRAL DA SILVA MEDEIROS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de **18/04/2021 a 17/04/2022**, contando a partir do dia **17/05/2023**, devendo retornar à sua respectiva função em **01/06/2023**.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Saúde e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 17 de Maio de 2023.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 230, DE 17 DE MAIO DE 2023.

"Procede à averbação de tempo de contribuição certificado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS do servidor que menciona, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. **AVERBAR** o tempo de contribuição requerido pelo servidor público efetivo da Prefeitura Municipal de Jateí, Sr. **Adhemar Simplicio da Silva**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, Nível III, Classe K, a ser considerado para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme o artigo 44 da Lei Complementar Municipal n. 28, de 03 de novembro de 2009.

I - O tempo averbado inclui os períodos de contribuição relacionados ao INSS e ao tempo de serviço militar, totalizando 6.686 (seis mil seiscientos e oitenta e seis) dias, correspondendo a 18 (dezoito) anos, 3 (três) meses e 26 (vinte e seis) dias, conforme as Certidões de Tempo de Contribuição (CTCs) emitidas pelo Exército Brasileiro e pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e discriminados nos seguintes subitens:

- a) 1.095 (mil e noventa e cinco) dias, correspondente a 3 (três) anos, 00 (zero) mês(es) e 00 (zero) dia(s), referentes ao período de 15/01/1969 a 14/01/1972, prestados ao Exército Brasileiro;
- b) 5.591 (cinco mil quinhentos e noventa e um) dias, equivalentes a 15 (quinze) anos, 3 (três) meses e 26 (vinte e seis) dias, conforme a CTC emitida em 05/05/2014 pelo INSS, de protocolo n. 06021080.1.00003/14-7, abrangendo os períodos descritos a seguir:
 1. 01 (um) ano(s), 07 (sete) mês(es) e 00 (zero) dia(s), correspondente ao período compreendido entre 01/11/1986 a 31/05/1988, prestados a José Lallo;
 2. 00 (zero) ano(s), 01 (um) mês(es) e 00 (zero) dia(s), correspondente ao período compreendido entre 01/07/1991 a 31/07/1991, prestados à Associação Amigos de Jateí;
 3. 00 (zero) ano(s), 05 (cinco) mês(es) e 00 (zero) dia(s), correspondente ao período compreendido entre 01/03/1992 a 31/07/1992;
 4. 00 (zero) ano(s), 04 (quatro) mês(es) e 00 (zero) dia(s), correspondente ao período compreendido entre 01/11/1992 a 28/02/1993;
 5. 00 (zero) ano(s), 07 (sete) mês(es) e 00 (zero) dia(s), correspondente ao período compreendido entre 01/04/1993 a 31/10/1993;
 6. 00 (zero) ano(s), 05 (cinco) mês(es) e 06 (seis) dia(s), correspondente ao período compreendido entre 02/01/1995 a 07/06/1995, prestados a Hamilton Lallo Filho;
 7. 02 (dois) ano(s), 00 (zero) mês(es) e 06 (seis) dia(s), correspondente ao período compreendido entre 01/03/1996 a 06/03/1998, prestados a Hamilton Lallo Filho;
 8. 01 (um) ano(s), 07 (sete) mês(es) e 00 (zero) dia(s), correspondente ao período compreendido entre 01/06/1999 a 31/12/2000, prestados ao Município de Jateí;
 9. 08 (oito) ano(s), 03 (três) mês(es) e 14 (quatorze) dia(s), correspondente ao período compreendido entre 18/10/2001 a 01/02/2010, prestados ao Município de Jateí/MS.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 17 de Maio de 2023.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 223, 15 DE MAIO DE 2023
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **KARIME APARECECIDA CAVAZZANI** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora **KARIME APARECECIDA CAVAZZANI**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Classe H, Nivel V, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de **21/08/2021 a 19/08/2022**, a contar do dia **15/05/2023**, devendo retornar à sua respectiva função em **25/05/2023**.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Saúde e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 15 de Maio de 2023.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 027/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 10/05/2023, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 027/2023, Processo Administrativo nº. 055/2023, que teve por objeto receber propostas para contratação de empresa para o fornecimento de refeições e marmitex na cidade de Dourados/MS, por meio de ata de registro de preço, do tipo menor preço por item, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento, em favor da empresa: ISAAC MARCONDES DUTRA - ME, CNPJ N.º 21.822.448/0001-60, o item 2643 pelo valor de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) e o item 2644 pelo valor de R\$ 22,00 (vinte e dois reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 15 de Maio de 2023.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e MADEIREIRA MEHOR DA MATA LTDA

OBJETO: Aquisição de Material para Construção, Montagem e Levantamento da Fogueira de Madeira, tipo Eucalipto de 60 metros de altura em atendimento ao evento " 46º Festa da Fogueira de Jatei em 2023" no Município de Jatei/MS, de acordo com suas dotações orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

VALOR: R\$ 24.461,15 (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO: as despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO
23.695.0018.2077	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
020	RED
3390.30.15.00.00	Material para Festividades e Homenagens
1.500.0000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 16 de maio de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; André Laerte Marciano, representante da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2023

EXTRATO DO CONTRATO 059/2023

PARTES: MUNICIPIO DE JATEÍ-MS e CASCALHEIRA PEDRA VITÓRIA LTDA – EPP

OBJETO: Aquisição/fornecimento de 25.000 m³ de cascalho de cava, para reparo e manutenção das estradas rurais deste município de Jateí-MS, com entrega fracionada, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com o Edital e Termo de Referência.

VALOR: R\$ 712.500,00 (setecentos e doze mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
26.782.0015.2036	MANUT. DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0137	RED
3390.30.24.00.00	Material de Construção para Reparos em Imóveis
1.500.000	FONTE
1.799.7400	

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 15 de Maio de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Silvio Roberto Brigatti Dias representante da Contratada; e as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e 49.947.065 HIGOR FERREIRA NELVA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, fornecimento de chaves, reposição, conserto ou troca de chaves, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário, para atender à Secretaria de Administração de Jatei - MS, de acordo com suas dotações orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

VALOR: R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO: as despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0048	RED
3390.30.99.00.00	Outros Materiais de Consumo
1.500.000	FONTE
R\$ 7.200,00	VALOR

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS – PESSOA JURIDICA
0051	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.500.000	FONTE
R\$ 17.273,70	VALOR

VIGÊNCIA: 12(doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 16 de maio de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Higor Ferreira Nelva representante da Contratada; e, as testemunhas.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2023

O Município de Jateí-MS, torna público que, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por lote global, no dia **30 de maio de 2023 às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria, conforme especificações, quantitativos, obrigações e condições contidas no Termo de Referência. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 16 de maio de 2023.

Diego Araújo Lima

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2023**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Por Item, no dia **30 de maio de 2023 às 13:30 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a Contratação de locação de serviço de van e ônibus com motorista para realização de viagens atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete de Jatei/MS e Secretaria Municipal de Assistência Social de Jatei/MS para o ano de 2023, tudo em conformidade com as características, especificações, quantitativos, obrigações e condições estabelecidas no Termo de Referência. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 16 de maio de 2023

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2023**

O Município de Jateí-MS, torna público, a realização de um processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Aquisição de Acervo de Livros para Ensino Fundamental, séries iniciais com 355 volumes, levando em consideração a necessidade destes materiais para o fortalecimento do aprendizado e ferramenta de trabalho essencial no processo de aprendizagem de todos os alunos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jatei/MS, com recebimento de propostas até o dia **18 de maio de 2023 às 13:00 horas**. As solicitações para preenchimento do arquivo proposta deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacaojatei@gmail.com.

Jateí/MS, 16 de maio de 2023.

HELOIZA MARIA RIBEIRO FABRO
Agente de Contratação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 087/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2023**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Por Item, no dia **31 de Maio de 2023 às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, para "contratação de empresas para prestação de serviços de seguranças, brigadistas, aluguel de moto e portas detectoras de metal, para a realização de eventos e festas que ocorrerão neste município de Jateí-MS, em conformidade com o Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto".

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 16 de Maio de 2023.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AUTORIZO a dispensa de licitação para Contratação de Empresa, para aquisição/fornecimento de material de uso de copa e cozinha, canecas e xícaras ecológicas de fibras de coco, confeccionados com material reciclados e fibras naturais, para atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente, no Município de Jatei/MS, de acordo com suas Dotações Orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de referência, bem como ratifico a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes no Processo de Dispensa de Licitação 020/2023, junto a empresa AÇÃO ECOLÓGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 43.331.469/0001-16 , com sede na Rua da Mooca , 3508, Mooca, CEP: 03165-000, na cidade de São Paulo – SP, no valor total de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais); com fundamento no inciso VIII, do artigo 75 e art. 72, inciso VIII, ambos da Lei nº 14.133/2021 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Para tanto, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 da nova Lei de Licitação, determino a publicação do extrato do contrato, bem como que seja mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial deste município.

Jateí/MS, 16 de maio de 2023.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
 CNPJ: 03.783.859/0001-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023Modalidade: **Pregão Presencial Le**Número / Ano: **18 / 2023****Processo Administrativo Nº 046/2023****Validade da Ata 12 Meses**

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, na sede do Município de Jateí-MS, situada na Avenida Bernadete Santos Leite nº 382, Centro - Jateí - MS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, portador do RG n.º 1440006 SSP/MS e CPF/MF n.º 049.051.991-15, residente e domiciliado na Avenida Bernadete Santos Leite, 382 – Centro, neste Município; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas:

DORIVAL SILVA DE OLIVEIRA-MEI. CNPJ: 17.457.309/0001-08

Representada por: DORIVAL SILVA DE OLIVEIRA CPF: 518.380.441-91

Endereço: RUA JOSE MENDES DIAS nº: 506 Bairro: CENTRO506 Cidade: JATEI/MS Cep:79720000

Nos termos da Lei n.º. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei n.º. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal n.º 28/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º.8.666/93 e/ou Lei 14.133/2021 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada e HOMOLOGADA nos autos, referente ao Pregão Presencial n.º 18/2021, consoante as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, POR MEIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A NECESSIDADE DESTE PRODUTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, COM AS DOTAÇÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 Meses, a partir da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Jateí, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e/ou Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 056/2022, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação:

Lote: **1 - LOTE UNICO**

1191 DORIVAL SILVA DE OLIVEIRA-MEI.		17.457.309/0001-08				
Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
 CNPJ: 03.783.859/0001-02

17143	BOTIJÃO DE USO DOMÉSTICO COM CAPACIDADE PARA 13KG DE GLP. FABRICADO SEGUNDO A NORMA NBR 8460 DA ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 8614.	UNIDADE	356,0000	122,0000	43.432,00
17144	RECIPIENTE VAZIO DE GÁS GLP 13 KG	UNIDADE	20,0000	250,0000	5.000,00
TOTAL DO VENCEDOR					48.432,00

Em cada fornecimento/serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento/serviço, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão que originou essa ata, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento/serviço, o prazo de entrega será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas corridas da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Em todos os fornecimentos/serviços, o pagamento será feito por crédito em conta corrente fornecida pela contratada após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada e aprovada, pelo Setor competente, para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasuras, e em letra bem legível e constar o número deste Pregão, bem como o número do Processo Licitatório, sob pena da devolução do documento e produtos, de acordo com os termos do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

A prestação de serviços ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

Os serviços deverão ser prestados e acompanhados da Nota Fiscal ou documento correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
CNPJ: 03.783.859/0001-02

Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.

Cancelamento do registro na Ata.

Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base nos subitem anterior.

Em caso de inexecução parcial do ajustado, o fornecedor estará sujeito ao pagamento de multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues e no caso de inexecução total do ajustado a detentora da ata estará sujeita ao pagamento da multa correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do empenho.

Em caso de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, estará sujeita as seguintes multas:
a) Atraso de até 10 (dez) dias - multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) ao dia.
b) Atraso de 11 (onze) dias a 20 (vinte) dias - multa de 0,50% (cinquenta centésimos percentuais) ao dia.
c) Atraso superior a 20 (vinte) dias - multa de 1% (um por cento) ao dia.

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta ata, não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
CNPJ: 03.783.859/0001-02

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
P e l a A d m i n i s t r a ç ã o , q u a n d o :

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da p u b l i c a ç ã o ;

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições/contratações do objeto/serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Município.

A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINANIS

Fica eleito o Foro de Justiça da Comarca de Fátima do Sul/MS, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e alterações, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Jateí - MS,

15/05/2023

DORIVAL SILVA DE OLIVEIRA-MEI.
DORIVAL SILVA DE OLIVEIRA

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

TELMA CRISTINA BARBOZA GANDINE

EDUARDO APARECIDO MARTINS PE



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
CNPJ: 03.783.859/0001-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

Modalidade: **Pregao Presencial Le**

Número / Ano: **22 / 2023**

Processo Administrativo Nº 050/2023

Validade da Ata 12 Meses

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, na sede do Município de Jateí-MS, situada na Avenida Bernadete Santos Leite nº 382, Centro - Jateí - MS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, portador do RG n.º 1440006 SSP/MS e CPF/MF n.º 049.051.991-15, residente e domiciliado na Avenida Bernadete Santos Leite, 382 – Centro, neste Município; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas:

MARCOMAK COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI-ME. CNPJ: 18.681.332/0001-44

Representada por: FLAVIO ANTONIO DE SOUZA CPF: 462.014.599-87

Endereço: RUA GALILEIA nº: 245 Bairro: VILA ADELINA245 Cidade: CAMPO GRANDE/MS Cep:79070300

DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA - EPP CNPJ: 01.932.912/0001-64

Representada por: JOSE MAYCON BARBOSA CLARO CPF: 022.828.051-60

Endereço: RUA DR. PACIFICO LOPES DA SIQUEIRA nº: 60 Bairro: JARDIM AMERICA60 Cidade: CAMPO GRANDE/MS Cep:79080240

Nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal nº 28/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e/ou Lei 14.133/2021 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada e HOMOLOGADA nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 22/2021, consoante as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A LINHA AMARELA EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 Meses, a partir da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Jateí, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e/ou Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 056/2022, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação:

Lote: 1 - LOTE UNICO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
 CNPJ: 03.783.859/0001-02

3408 DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA - EPP

01.932.912/0001-64

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
20810	28000.CONV - 28000.CONV - W20E	UNIDADE	DANA	1,0000	450,0000	450,00
20813	28000.CONV.TRAVAS - 28000.CONV.TRAVAS - W20E	UNIDADE	DANA	1,0000	508,0000	508,00
20811	28000.TRANS - 28000.TRANS - W20E	UNIDADE	DANA	1,0000	1.542,0000	1.542,00
20812	28000.TRANS.TRAVAS - 28000.TRANS.TRAVAS - W20E	UNIDADE	DANA	1,0000	1.823,0000	1.823,00
20993	ABRAÇADEIRA - 4F4974 - VEICULO: 930R CATERPILLAR PACARREGADEIRA	UNIDADE	SUPREMS	1,0000	22,0000	22,00
20992	ABRAÇADEIRA - 550580 - VEICULO: 930R CATERPILLAR PACARREGADEIRA	UNIDADE	SUPREMS	1,0000	25,0000	25,00
21117	ABRACADEIRA - 8T4984 - 120H CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	SUPREMS	2,0000	10,0000	20,00
21210	ABRACADEIRA - 9M2904- 120K CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	SUPREMS	1,0000	4,0000	4,00
20841	ANEL - 148880A1 - W20E	UNIDADE	DANA	6,0000	44,0000	264,00
20859	ANEL - 148960A1 - W20E	UNIDADE	DANA	12,0000	3,0000	36,00
20857	ANEL - 148964A1 - W20E	UNIDADE	DANA	12,0000	6,0000	72,00
20858	ANEL - 148965A1 - W20E	UNIDADE	DANA	12,0000	8,0000	96,00
21190	ANEL - 5J1086 - 120K CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	CTP	2,0000	29,0000	58,00
21147	ANEL - 5P8842 - 120H CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	CTP	8,0000	8,0000	64,00
21150	ANEL - 7K9203 - 120H CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	CTP	8,0000	14,0000	112,00
20997	ANEL - 7S3206 - 930R CATERPILLAR PACARREGADEIRA	UNIDADE	CTP	4,0000	7,0000	28,00
21192	ANEL - 8W9566 - 120K CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	CTP	4,0000	1.450,0000	5.800,00
20862	ANEL - A19101 - W20E	UNIDADE	TRATORGE	4,0000	40,0000	160,00
20803	ANEL - D58178 - W20E	UNIDADE	TRATORGE	1,0000	4,0000	4,00
20820	ANEL - D77016 - W20E	UNIDADE	TRATORGE	3,0000	10,0000	30,00
20916	ANEL - E62733 - VEICULO: W20E	UNIDADE	TRATORGE	2,0000	5,0000	10,00
20815	ANEL - L30039 - W20E	UNIDADE	PAVONI	1,0000	47,0000	47,00
20961	ANEL - ZTAM-00221 - VEICULO: HYUNDAI 740-7A	UNIDADE	DANA	12,0000	13,0000	156,00
20962	ANEL - ZTAM-00222 - VEICULO: HYUNDAI 740-7A	UNIDADE	DANA	12,0000	9,0000	108,00
20817	ANEL - A30916 - W20E	UNIDADE	DANA	2,0000	1,0000	2,00
20999	ANEL DE AÇO - 2H3548 - 930R CATERPILLAR PACARREGADEIRA	UNIDADE	DANA	3,0000	8,0000	24,00
21164	ANEL VED FIBRA - 2192434- 120K CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	CTP	4,0000	186,0000	744,00
20975	ANEL VEDACAO - 2049256 - VEICULO: VOLVO L60F	UNIDADE	DANA	1,0000	20,0000	20,00
20988	ARRUELA - 13960145 - VEICULO: VOLVO L60F	UNIDADE	DANA	8,0000	20,0000	160,00
20905	ARRUELA - L103854 - VEICULO: W20E	UNIDADE	TRATORGE	2,0000	35,0000	70,00
20985	ASSENTO - 83938 - VEICULO: VOLVO L60F	UNIDADE	USINIL	1,0000	1.816,0000	1.816,00
21002	BICO INJ - 8M1584 - 930R CATERPILLAR PACARREGADEIRA	UNIDADE	DIZA	4,0000	279,0000	1.116,00
21080	BOMBA - 2853443 - CX220 ESCAVADEIRA	UNIDADE	ITR	1,0000	858,0000	858,00
20775	BOMBA - 3933255 - VEICULO: W20E	UNIDADE	GUINASSE	1,0000	541,0000	541,00
21264	BOMBA DE OLEO - 73162806- RG170B NEW HOLLAND	UNIDADE	MEDAL	1,0000	2.101,0000	2.101,00
20751	BRAÇADEIRA - 214-1428 - VEICULO: W20E	UNIDADE	SUPRENSE	2,0000	13,0000	26,00
20766	BRAÇADEIRA - 214-1464 - VEICULO: W20E	UNIDADE	SUPRENSE	2,0000	10,0000	20,00
21004	BUCHA - 1508238 - 930R CATERPILLAR PACARREGADEIRA	UNIDADE	BIZA	6,0000	67,0000	402,00
21139	BUCHA - 2G7387 - 120H CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	PALMARES	2,0000	156,0000	312,00
21140	BUCHA - 2G7388 - 120H CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	PALMARES	2,0000	68,0000	136,00
21142	BUCHA - 2G8631 - 120H CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	PALMARES	4,0000	61,0000	244,00
21005	BUCHA - 7K9602- 930R CATERPILLAR PACARREGADEIRA	UNIDADE	PALMARES	1,0000	67,0000	67,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
 CNPJ: 03.783.859/0001-02

21141	BUCHA - 8W6473 - 120H CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	PALMARES	2,0000	189,0000	378,00
20896	BUCHA - D33023 - VEICULO: W20E	UNIDADE	PALMARES	4,0000	83,0000	332,00
20884	BUCHA - D33024 - W20E	UNIDADE	PALMARES	12,0000	46,0000	552,00
20895	BUCHA - L15802 - VEICULO: W20E	UNIDADE	PALMARES	2,0000	158,0000	316,00
20907	BUCHA - L47305 - VEICULO: W20E	UNIDADE	PALMARES	2,0000	89,0000	178,00
20940	BUCHA - X112-702063 - VEICULO: HYUNDAI 740-7A	UNIDADE	PALMARES	2,0000	283,0000	566,00
21006	CABO - 4N7491 - 930R CATERPILLAR PACARREGADEIRA	UNIDADE	ITR	1,0000	43,0000	43,00
20791	CABO - E158832 - VEICULO: W20E	UNIDADE	CURTI	1,0000	182,0000	182,00
20792	CABO - E158833 - VEICULO: W20E	UNIDADE	CURTI	1,0000	205,0000	205,00
21007	CALÇO - 1F4232 - 930R CATERPILLAR PACARREGADEIRA	UNIDADE	DANA	4,0000	2,0000	8,00
20935	CALCO - S391-065120 - VEICULO: HYUNDAI 740-7A	UNIDADE	DANA	4,0000	45,0000	180,00
20945	CALCO - S391-075135 - VEICULO: HYUNDAI 740-7A	UNIDADE	DANA	4,0000	29,0000	116,00
20864	CANO - 145807A1 - W20E	UNIDADE	CUMMI	2,0000	70,0000	140,00
20839	CARDAN - 146339A1 - W20E	UNIDADE	DANA	1,0000	679,0000	679,00
20840	CARDAN - E69393 - W20E	UNIDADE	TRATORGE	1,0000	194,0000	194,00
21008	CHAVE GERAL - 7N0718 - 930R CATERPILLAR PACARREGADEIRA	UNIDADE	IPR	1,0000	211,0000	211,00
21009	CHAVE PARTIDA - 8S7713 - 930R CATERPILLAR PACARREGADEIRA	UNIDADE	TRATORGE	1,0000	7,0000	7,00
21151	CONE - 4B7270 - 120H CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	TIQUEM	4,0000	145,0000	580,00
20738	CONJ MOLAS - 76000611/612 - VEICULO: AD7B	UNIDADE	CAPITAL	2,0000	54,0000	108,00
20849	COROA / PINHÃO- 148982A1 - W20E	UNIDADE	DANA	2,0000	3.118,0000	6.236,00
20714	COROA/PINHAO - 75201678 - VEÍCULO: AD7B	UNIDADE	GATES	1,0000	4.970,0000	4.970,00
20928	CORREIA - 3289089 - VEICULO: HYUNDAI 740-7A	UNIDADE	GATES	1,0000	371,0000	371,00
21200	CORREIA - 7E3372 - 120K CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	GATES	3,0000	99,0000	297,00
21011	CORREIA - 7M0185 - 930R CATERPILLAR PACARREGADEIRA	UNIDADE	GATES	2,0000	194,0000	388,00
20929	CORREIA A/C - 11E9-3503 - VEICULO: HYUNDAI 740-7A	UNIDADE	GATES	1,0000	190,0000	190,00
20716	CORTICA - 14683 - VEÍCULO: AD7B	UNIDADE	TRATORGE	4,0000	3,0000	12,00
20707	CORTICA - 8828122 - VEÍCULO: AD7B	UNIDADE	TRATOGEL	4,0000	1,0000	4,00
20986	COXIM - 11110276 - VEICULO: VOLVO L60F	UNIDADE	PAVONI	4,0000	109,0000	436,00
21071	COXIM - 72203757 - CX220 ESCAVADEIRA	UNIDADE	PAVONI	4,0000	181,0000	724,00
21070	COXIM - 72203758 - CX220 ESCAVADEIRA	UNIDADE	PAVONI	4,0000	221,0000	884,00
20796	COXIM - A19066 - VEICULO: W20E	UNIDADE	ELIOFLEX	2,0000	29,0000	58,00
20752	COXIM - L46821 - VEICULO: W20E	UNIDADE	ELIOFLEX	2,0000	9,0000	18,00
20759	CREMALHEIRA - 3901774 - VEICULO: W20E	UNIDADE	PAVONI	1,0000	219,0000	219,00
21222	CRUZETA - 75288824 - RG170B NEW HOLLAND	UNIDADE	STHAL	2,0000	389,0000	778,00
21265	CRUZETA - 75289373 RG170B NEW HOLLAND	UNIDADE	STHAL	1,0000	390,0000	390,00
20837	CRUZETA - E68763 - W20E	UNIDADE	STHAL	5,0000	305,0000	1.525,00
20850	DEFLETOR - 148929A1 - W20E	UNIDADE	PAVONI	2,0000	52,0000	104,00
20710	DEFLETOR - 585736 - VEÍCULO: AD7B	UNIDADE	TRATOREG	2,0000	9,0000	18,00
21089	DENTE - 87638115 - CX220 ESCAVADEIRA	UNIDADE	METISSA	5,0000	321,0000	1.605,00
20875	DENTE - E61652/2R - W20E	UNIDADE	METISSA	9,0000	383,0000	3.447,00
21048	DENTE CONCHA - 8J4691 - 930RCATERPILLER PACARREGADEIRA	UNIDADE	METISSA	9,0000	461,0000	4.149,00
20732	DISCO - 14687 - VEÍCULO: AD7B	UNIDADE	UNITEC	22,0000	74,0000	1.628,00
20844	DISCO - 148903A1 - W20E	UNIDADE	DANA	16,0000	95,0000	1.520,00
20731	DISCO - 568399 - VEÍCULO: AD7B	UNIDADE	UNITEC	22,0000	38,0000	836,00
20728	DISCO - 586599 - VEÍCULO: AD7B	UNIDADE	UNITEC	2,0000	462,0000	924,00
21128	DISCO - 618912 - 120H CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	MIBA	7,0000	82,0000	574,00
21241	DISCO - A17920 - RG170B NEW HOLLAND	UNIDADE	DANA	20,0000	37,0000	740,00
21186	DUOCONE - 3S0303 - 120K CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	CARBONEL	2,0000	169,0000	338,00
21137	ENGRENAGEM - 7D7889 - 120H CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	ITR	2,0000	1.684,0000	3.368,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
 CNPJ: 03.783.859/0001-02

20969	FILTRO - 11110283 - VEICULO: VOLVO L60F	UNIDADE	FLETGUAR	1,0000	352,0000	352,00
20967	FILTRO - 11706667 - VEICULO: VOLVO L60F	UNIDADE	FLETGUAR	1,0000	39,0000	39,00
21167	FILTRO - 1R0762 - 120K CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	CAT	1,0000	102,0000	102,00
20926	FILTRO - 31L1-4041 - VEICULO: HYUNDAI 740-7A	UNIDADE	MAN	1,0000	86,0000	86,00
21077	FILTRO - 48054109 - CX220 ESCAVADEIRA	UNIDADE	FLATGUAR	1,0000	39,0000	39,00
21087	FILTRO - 75241002 - CX220 ESCAVADEIRA	UNIDADE	MAN	1,0000	114,0000	114,00
21244	FILTRO - 75310446 - RG170B NEW HOLLAND	UNIDADE	MAN	1,0000	181,0000	181,00
20768	FILTRO - D1392225 - VEICULO: W20E	UNIDADE	PURIA	1,0000	55,0000	55,00
20790	FILTRO - E97543 - VEICULO: W20E	UNIDADE	FLATGUAR	2,0000	67,0000	134,00
20925	FILTRO - ZGAQ-00001 - VEICULO: HYUNDAI 740-7A	UNIDADE	FLETGUAR	1,0000	280,0000	280,00
20922	FILTRO- 11E1-70140 - VEICULO: HYUNDAI 740-7A	UNIDADE	MAN	1,0000	59,0000	59,00
20921	FILTRO- 11LD-20250 - VEICULO: HYUNDAI 740-7A	UNIDADE	MAN	1,0000	126,0000	126,00
21114	FILTRO -1R0750 - 120H CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	CAT	1,0000	114,0000	114,00
21174	FILTRO DE AR - 2456376 - 120K CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	CAT	1,0000	200,0000	200,00
20978	FILTRO OLEO - 17457469 - VEICULO: VOLVO L60F	UNIDADE	MAN	1,0000	86,0000	86,00
21093	FLANGE - 75327080- CX220 ESCAVADEIRA	UNIDADE	PAVONI	2,0000	478,0000	956,00
21091	FLANGE - 75327081 - CX220 ESCAVADEIRA	UNIDADE	PAVONI	1,0000	572,0000	572,00
21238	FLANGE DA TRANS - 75289465 - RG170B NEW HOLLAND	UNIDADE	TRATOGE	1,0000	1.062,0000	1.062,00
20793	FORQUILHA - A18709 - VEICULO: W20E	UNIDADE	TRATOGE	2,0000	61,0000	122,00
20878	GRAXEIRO - 219-1 - W20E	UNIDADE	ITR	14,0000	1,0000	14,00
20971	HELICE - 15610485 - VEICULO: VOLVO L60F	UNIDADE	RADIAL	1,0000	1.260,0000	1.260,00
20783	HORIMENTRO - 146917A1 - VEICULO: W20E	UNIDADE	VDO	1,0000	199,0000	199,00
20831	INTERRUPTOR - E155293 - W20E	UNIDADE	ITR	1,0000	222,0000	222,00
20980	JUNTA - 20459203 - VEICULO: VOLVO L60F	UNIDADE	PAVONI	1,0000	126,0000	126,00
20968	JUNTA - 20933261 - VEICULO: VOLVO L60F	UNIDADE	PAVONI	4,0000	46,0000	184,00
21170	JUNTA - 2613816 - 120K CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	WORD	1,0000	91,0000	91,00
21072	JUNTA - 2830923 - CX220 ESCAVADEIRA	UNIDADE	WORD	1,0000	696,0000	696,00
21073	JUNTA - 2856809 - CX220 ESCAVADEIRA	UNIDADE	WORD	6,0000	12,0000	72,00
21171	JUNTA - 3007933 - 120K CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	ITR	1,0000	79,0000	79,00
20713	JUNTA - 575930 - VEÍCULO: AD7B	UNIDADE	WAS	1,0000	35,0000	35,00
20712	JUNTA - 592526 - VEÍCULO: AD7B	UNIDADE	WAS	1,0000	54,0000	54,00
21259	JUNTA - 75206879- RG 170B NEW HOLLAND	UNIDADE	WAS	1,0000	9,0000	9,00
21260	JUNTA - 75208288- RG 170B NEW HOLLAND	UNIDADE	WAS	6,0000	5,0000	30,00
21256	JUNTA - 75289675- RG 170B NEW HOLLAND	UNIDADE	WAS	1,0000	120,0000	120,00
21197	JUNTA - 7C7431 - 120K CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	WAS	1,0000	13,0000	13,00
21100	JUNTA - 7N7998 - 120H CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	WAS	1,0000	1.507,0000	1.507,00
20828	JUNTA - D76997 - W20E	UNIDADE	WAS	1,0000	159,0000	159,00
20829	JUNTA - E97397 - W20E	UNIDADE	WAS	1,0000	145,0000	145,00
21172	JUNTA DE VED - 2721956 - 120K CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	DANA	6,0000	39,0000	234,00
21051	LAMINA - 2Y3939 - 930RCATERPILLER PACARREGADEIRA	UNIDADE	METISSA	1,0000	4.734,0000	4.734,00
21152	LAMINA - 5D9553 - 120H CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	METISSA	4,0000	801,0000	3.204,00
21246	LAMINA - 5D9558 - RG170B NEW HOLLAND	UNIDADE	METISSA	2,0000	1.373,0000	2.746,00
20692	LAMINA - 75209227 - VEÍCULO: AD7B	UNIDADE	METISSA	2,0000	832,0000	1.664,00
21199	LAMINA - 7D1576 - 120K CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	METISSA	2,0000	1.373,0000	2.746,00
20990	LIMPADOR - 11170171 - VEICULO: VOLVO L60F	UNIDADE	PAVONI	1,0000	185,0000	185,00
20989	LIMPADOR - 14508629 - VEICULO: VOLVO L60F	UNIDADE	PAVONI	1,0000	279,0000	279,00
20706	LONA - 75209226XX - VEÍCULO: AD7B	UNIDADE	FLASLE	2,0000	254,0000	508,00
20838	LUVA - E69392 - W20E	UNIDADE	DANA	2,0000	408,0000	816,00
21116	MANGUEIRA - 1316645 - 120H CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	ELIOFLEX	1,0000	18,0000	18,00
20765	MANGUEIRA - 146241A1 - VEICULO: W20E	UNIDADE	ELIOFLEX	1,0000	137,0000	137,00
20870	MANGUEIRA - 146266A1 - W20E	UNIDADE	ELIOFLEX	1,0000	242,0000	242,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
 CNPJ: 03.783.859/0001-02

20747	MANGUEIRA - 147271A1 - VEICULO: W20E	UNIDADE	ELIOFLEX	1,0000	104,0000	104,00
20748	MANGUEIRA - 147272A1 - VEICULO: W20E	UNIDADE	ELIOFLEX	1,0000	63,0000	63,00
21187	PAR LAMINA - 4F7827 - 120K CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	FEI	52,0000	9,0000	468,00
20972	PARAFUSO - 13946173 - VEICULO: VOLVO L60F	UNIDADE	FEI	1,0000	6,0000	6,00
20900	PARAFUSO - 26-876 - VEICULO: W20E	UNIDADE	FEI	6,0000	6,0000	36,00
21153	PARAFUSO - 3F5108 - 120H CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	FEI	36,0000	7,9000	284,40
20797	PARAFUSO - 414-624 - VEICULO: W20E	UNIDADE	FEI	8,0000	5,0000	40,00
21049	PARAFUSO - 8J2928 - 930RCATERPILLER PACARREGADEIRA	UNIDADE	FEI	18,0000	31,0000	558,00
20903	PARAFUSO- 26-1072- VEICULO: W20E	UNIDADE	FEI	4,0000	6,0000	24,00
21010	PINHAO - 3B6694 - 930R CATERPILLAR PACARREGADEIRA	UNIDADE	FEI	1,0000	781,0000	781,00
20938	PINO - 61LB-15030 - VEICULO: HYUNDAI 740-7A	UNIDADE	PALMARES	1,0000	522,0000	522,00
20944	PINO - 61LB-15040 - VEICULO: HYUNDAI 740-7A	UNIDADE	PALAMRES	1,0000	355,0000	355,00
20946	PINO - 61LB-15050 - VEICULO: HYUNDAI 740-7A	UNIDADE	PALMARES	1,0000	425,0000	425,00
20939	PINO - 61LB-15210 - VEICULO: HYUNDAI 740-7A	UNIDADE	PALAMARE	1,0000	435,0000	435,00
21043	PINO - 6K6185- 930RCATERPILLER PACARREGADEIRA	UNIDADE	PALMARES	2,0000	129,0000	258,00
21092	PINO - 75327104 - CX220 ESCAVADEIRA	UNIDADE	PALMARES	2,0000	817,0000	1.634,00
21144	PINO - 8W5293 - 120H CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	PALMARES	4,0000	225,0000	900,00
20787	PINO - E159033 - VEICULO: W20E	UNIDADE	PALMARES	4,0000	49,0000	196,00
20879	PINO - L15725 - W20E	UNIDADE	PALMARES	2,0000	317,0000	634,00
20899	PINO - L47562 - VEICULO: W20E	UNIDADE	PALMARES	2,0000	235,0000	470,00
21045	PINO -6K4180- 930RCATERPILLER PACARREGADEIRA	UNIDADE	PALMARES	1,0000	216,0000	216,00
20856	PISTÃO - 148966A1 - W20E	UNIDADE	DANA	12,0000	84,0000	1.008,00
21125	PLACA - 1107723 - 120H CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	DANA	6,0000	77,0000	462,00
21204	PLACA - 8W1749 - 120K CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	ITR	6,0000	20,0000	120,00
21057	POLIA- 2P6128- 930RCATERPILLER PACARREGADEIRA	UNIDADE	ITR	1,0000	658,0000	658,00
20952	PONTA LD - 61L3-0171 - VEICULO: HYUNDAI 740-7A	UNIDADE	METISSA	1,0000	707,0000	707,00
20951	PONTA LE - 61L3-0170 - VEICULO: HYUNDAI 740-7A	UNIDADE	METISSA	1,0000	707,0000	707,00
20904	PORCA - 131-64 - VEICULO: W20E	UNIDADE	FEI	4,0000	2,0000	8,00
20901	PORCA - 131-70 - VEICULO: W20E	UNIDADE	FEI	6,0000	2,0000	12,00
20917	PORCA - 25-116 - VEICULO: W20E	UNIDADE	FEI	2,0000	1,0000	2,00
21154	PORCA - 4K0367 - 120H CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	FEI	36,0000	2,0000	72,00
21248	PORCA - 4K0367 - RG170B NEW HOLLAND	UNIDADE	FEI	26,0000	2,0000	52,00
20689	PORCA - 4K0367 - VEÍCULO: AD7B	UNIDADE	FEI	40,0000	2,0000	80,00
20704	PORCA - 553273 - VEÍCULO: AD7B	UNIDADE	FEI	2,0000	93,0000	186,00
21050	PORCA - 8J2933 - 930RCATERPILLER PACARREGADEIRA	UNIDADE	FEI	18,0000	8,0000	144,00
20876	PORCA - D76040/1 - W20E	UNIDADE	FEI	18,0000	8,0000	144,00
20833	PORCA - E157824 - W20E	UNIDADE	FEI	1,0000	10,0000	10,00
21184	PORCA LAMINA - 02290-11219- 120K CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	FEI	52,0000	3,0000	156,00
20855	PRISIONEIRO - 148953A1 - W20E	UNIDADE	DANA	44,0000	37,0000	1.628,00
21121	PUMP - 1052508 - 120H CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	ITR	1,0000	296,0000	296,00
20933	RASPADOR - S700-065206 - VEICULO: HYUNDAI 740-7A	UNIDADE	PALMARES	8,0000	33,0000	264,00
20942	RASPADOR - S700-100308 - VEICULO: HYUNDAI 740-7A	UNIDADE	PALMARES	2,0000	50,0000	100,00
21059	REPARO - 2V2193- 930RCATERPILLER PACARREGADEIRA	UNIDADE	AGEL	6,0000	52,0000	312,00
20699	REPARO - 75209196 - VEÍCULO: AD7B	UNIDADE	AGEL	10,0000	40,0000	400,00
20696	REPARO - 75209198 - VEÍCULO: AD7B	UNIDADE	AGEL	10,0000	124,0000	1.240,00
20872	REPARO - E95669 - W20E	UNIDADE	AGEL	2,0000	106,0000	212,00
20871	REPARO - E96002 - W20E	UNIDADE	AGEL	2,0000	200,0000	400,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
 CNPJ: 03.783.859/0001-02

21042	REPARO - RCD966 - 930RCATERPILLER PACARREGADEIRA	UNIDADE	AGEL	2,0000	137,0000	274,00
20873	REPARO - RCDW20 - W20E	UNIDADE	AGEL	1,0000	94,0000	94,00
21040	REPARO - RDT966 - 930RCATERPILLER PACARREGADEIRA	UNIDADE	AGEL	1,0000	272,0000	272,00
20955	REPARO CAC - 31Y2-08080 - VEICULO: HYUNDAI 740-7A	UNIDADE	AGEL	8,0000	962,0000	7.696,00
20789	REPARO DIREÇÃO - E96001 - VEICULO: W20E	UNIDADE	AGEL	2,0000	90,0000	180,00
20979	RESFRIADOR - 20511773 - VEICULO: VOLVO L60F	UNIDADE	ITR	1,0000	550,0000	550,00
21061	RETENTOR - 1754835- 930RCATERPILLER PACARREGADEIRA	UNIDADE	CORTECO	1,0000	40,0000	40,00
21053	RETENTOR - 1K8061- 930RCATERPILLER PACARREGADEIRA	UNIDADE	CORTECO	2,0000	81,0000	162,00
21177	RETENTOR - 2824351 - 120K CATERPILLAR	UNIDADE	WORD	2,0000	484,0000	968,00
20761	RETENTOR - 3909411 - VEICULO: W20E	UNIDADE	CUMMI	1,0000	155,0000	155,00
20744	RETENTOR - 40000120- VEÍCULO: AD7B	UNIDADE	SABO	2,0000	33,0000	66,00
21075	RETENTOR - 4890832 - CX220 ESCAVADEIRA	UNIDADE	SABO	1,0000	168,0000	168,00
21104	RETENTOR - 4W0452 120H CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	SABO	1,0000	88,0000	88,00
21062	RETENTOR - 4W5360- 930RCATERPILLER PACARREGADEIRA	UNIDADE	SABO	1,0000	92,0000	92,00
21134	RETENTOR - 5K5288 - 120H CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	CARBONE	4,0000	201,0000	804,00
21055	RETENTOR - 5V7574- 930RCATERPILLER PACARREGADEIRA	UNIDADE	SABO	1,0000	69,0000	69,00
21133	RETENTOR - 6V8081 - 120H CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	SABO	2,0000	414,0000	828,00
20709	RETENTOR - 75211528 - VEÍCULO: AD7B	UNIDADE	SABO	2,0000	33,0000	66,00
21189	RETENTOR - 7E7779 - 120K CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	ITR	12,0000	25,0000	300,00
21131	RETENTOR - 8E5742 - 120H CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	ITR	2,0000	27,0000	54,00
21135	RETENTOR - 9D3075 - 120H CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	ITR	4,0000	109,0000	436,00
20809	RETENTOR - D87224 - W20E	UNIDADE	ITR	1,0000	97,0000	97,00
20931	RETENTOR - S700-070206 - VEICULO: HYUNDAI 740-7A	UNIDADE	ITR	8,0000	37,0000	296,00
20960	RETENTOR - ZTAM-001738 - VEICULO: HYUNDAI 740-7A	UNIDADE	ITR	1,0000	90,0000	90,00
21105	RETENTOR -9Y9895 - 120H CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	SABO	1,0000	142,0000	142,00
20846	ROLAMENTO - 1489336A1 - W20E	UNIDADE	DANA	2,0000	306,0000	612,00
20700	ROLAMENTO - 15343 - VEÍCULO: AD7B	UNIDADE	DANA	2,0000	269,0000	538,00
21218	ROLAMENTO - 1P2636 - 120K CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	NTN	1,0000	189,0000	189,00
20725	ROLAMENTO - 24940300 - VEÍCULO: AD7B	UNIDADE	TIQUEM	2,0000	660,0000	1.320,00
20718	ROLAMENTO - 26800210 - VEÍCULO: AD7B	UNIDADE	TIQUEM	2,0000	389,0000	778,00
21063	ROLAMENTO - 5M2055 - 930RCATERPILLER PACARREGADEIRA	UNIDADE	TIQUEM	12,0000	33,0000	396,00
20801	ROLAMENTO - A17986 - VEICULO: W20E	UNIDADE	TIQUEM	1,0000	129,0000	129,00
20959	ROLAMENTO - ZTAM-00168 - VEICULO: HYUNDAI 740-7A	UNIDADE	DANA	1,0000	227,0000	227,00
20957	ROLAMENTO - ZTAM-00189 - VEICULO: HYUNDAI 740-7A	UNIDADE	DANA	4,0000	1.829,0000	7.316,00
21276	ROLM EIXO TRAS- 75287552 - RG170B NEW HOLLAND	UNIDADE	DANA	1,0000	1.329,0000	1.329,00
20906	ROTULA - L12570 - VEICULO: W20E	UNIDADE	DANA	4,0000	129,0000	516,00
21064	ROTULA - 5K2294 - 930RCATERPILLER PACARREGADEIRA	UNIDADE	WH	2,0000	105,0000	210,00
20912	ROTULA - L17462/463 - VEICULO: W20E	UNIDADE	WG	2,0000	250,0000	500,00
21163	SEMI EIXO - 1473309 - 120K CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	LUFER	1,0000	7.290,0000	7.290,00
20782	SENSOR - A166057 - VEICULO: W20E	UNIDADE	ITR	1,0000	220,0000	220,00
20781	SENSOR PRESSAO - E97387 - VEICULO: W20E	UNIDADE	VDO	1,0000	164,0000	164,00
20785	SENSOR TEMP. - E157491 - VEICULO: W20E	UNIDADE	VDO	1,0000	124,0000	124,00
20779	SENSOR TEMP. - E97389 - VEICULO: W20E	UNIDADE	VDO	1,0000	185,0000	185,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
 CNPJ: 03.783.859/0001-02

21065	SILENCIOSO - 12705698- 930RCATERPILLER PACARREGADEIRA	UNIDADE	SILENTEC	1,0000	194,0000	194,00
20755	SILENCIOSO - 147273A1 - VEICULO: W20E	UNIDADE	SILENTEC	1,0000	811,0000	811,00
21179	SILENCIOSO - 3356122 - 120K CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	SILENTEC	1,0000	1.629,0000	1.629,00
21079	SILENCIOSO - 87534195 - CX220 ESCAVADEIRA	UNIDADE	SILENTEC	1,0000	1.111,0000	1.111,00
20778	SOLENOIDE- 3932530 - VEICULO: W20E	UNIDADE	CUMMI	1,0000	566,0000	566,00
20777	SOLENOIDE- A77797 - VEICULO: W20E	UNIDADE	ITR	1,0000	235,0000	235,00
20720	SUPORTE - 14679 - VEÍCULO: AD7B	UNIDADE	TRATORGE	2,0000	220,0000	440,00
21251	SUPORTE - 75251676 - RG170B NEW HOLLAND	UNIDADE	TRATORGE	5,0000	791,0000	3.955,00
21202	SUPORTE - 8J5299 - 120K CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	METISSA	4,0000	384,0000	1.536,00
20784	TACOMETRO - 147451A1 - VEICULO: W20E	UNIDADE	VDO	1,0000	445,0000	445,00
21088	TAMPA - 87362264 - CX220 ESCAVADEIRA	UNIDADE	ITR	1,0000	367,0000	367,00
20749	TAMPA - E60048 - VEICULO: W20E	UNIDADE	ITR	1,0000	33,0000	33,00
20842	TAMPAO- 148884A1 - W20E	UNIDADE	DANA	1,0000	101,0000	101,00
20974	SENSOR - 21411884 - VEICULO: VOLVO L60F	UNIDADE	CUMMI	1,0000	165,0000	165,00
21161	TERMINAL - 1313736 - 120K CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	TNAKA	2,0000	364,0000	728,00
21094	TERMINAL - 9D6524- 120H CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	TANAKA	4,0000	275,0000	1.100,00
20834	TERMINAL - E61748 - W20E	UNIDADE	TRATORGE	1,0000	466,0000	466,00
21183	TERMINAL DIR LD - 75221277 - 120K CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	TANAKA	1,0000	316,0000	316,00
21162	TERMINAL LE - 1313738 - 120K CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	TANAKA	1,0000	327,0000	327,00
21194	TIRA BRONZE - 120K CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	ITALBRONZ	4,0000	131,0000	524,00
21196	TIRA DE BRONZE - 6G4525 - 120K CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	ITALBRONZ	4,0000	211,0000	844,00
21195	TIRA DE BROZE - 6G4524 - 120K CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	ITALBRONZ	9,0000	81,0000	729,00
21090	TRAVA - 72204481 - CX220 ESCAVADEIRA	UNIDADE	TRATORGE	5,0000	47,0000	235,00
21213	TUBINA - 2500841 - 120K CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	GARRETE	1,0000	3.860,0000	3.860,00
21110	TUBO - 2P4611 - 120H CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	ITR	1,0000	120,0000	120,00
20770	TUBO - 3903486 - VEICULO: W20E	UNIDADE	CUMMI	1,0000	62,0000	62,00
20771	TUBO - 3903487 - VEICULO: W20E	UNIDADE	CUMMI	1,0000	85,0000	85,00
20772	TUBO - 3903488 - VEICULO: W20E	UNIDADE	CUMMI	1,0000	62,0000	62,00
20773	TUBO - 3903489 - VEICULO: W20E	UNIDADE	CUMMI	1,0000	56,0000	56,00
20774	TUBO - 3903490 - VEICULO: W20E	UNIDADE	CUMMI	1,0000	61,0000	61,00
21111	TUBO - 8N7315 - 120H CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	ITR	1,0000	236,0000	236,00
20794	TUBO - E158899- VEICULO: W20E	UNIDADE	ITR	1,0000	246,0000	246,00
20756	TUBO - E97671 - VEICULO: W20E	UNIDADE	ITR	1,0000	168,0000	168,00
20767	TUBO - L71206 - VEICULO: W20E	UNIDADE	ITR	2,0000	50,0000	100,00
21181	TUBO SILEN - 3356123- 120K CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	ITR	1,0000	335,0000	335,00
21249	UNHA - 75251673 - RG170B NEW HOLLAND	UNIDADE	METISSA	5,0000	65,0000	325,00
21102	VALVULA - 6N9916- 120H CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	ITR	6,0000	45,0000	270,00
20863	VALVULA - E155272 - W20E	UNIDADE	VARGAS	2,0000	508,0000	1.016,00
21253	VARETA - A77424 - RG170B NEW HOLLAND	UNIDADE	TRATORGE	1,0000	179,0000	179,00
20795	VARETA - L77884 - VEICULO: W20E	UNIDADE	TRATORGE	1,0000	247,0000	247,00
21068	VARETA DE NIVEL - 2Y4357 - 930RCATERPILLER PACARREGADEIRA	UNIDADE	ITR	1,0000	47,0000	47,00
20819	VEDADOR - A55817 - W20E	UNIDADE	SABO	1,0000	52,0000	52,00
20832	VEDADOR - D77000 - W20E	UNIDADE	DANA	2,0000	33,0000	66,00
20818	VEDADOR - D77023 - W20E	UNIDADE	DANA	1,0000	33,0000	33,00
20827	VEDADOR - L33556 - W20E	UNIDADE	DANA	1,0000	21,0000	21,00
20760	VOLANTE - 3910284 - VEICULO: W20E	UNIDADE	CUMMI	1,0000	1.873,0000	1.873,00

TOTAL DO VENCEDOR

169.227,40



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
 CNPJ: 03.783.859/0001-02

3086 MARCOMAK COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI-ME.

18.681.332/0001-44

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
21274	ACOPLAMENTO - 75249578- RG170B NEW HOLLAND	UNIDADE	BIZA	1,0000	2.400,0000	2.400,00
20853	ANEL - 148944A1 - W20E	UNIDADE	CG	8,0000	18,0000	144,00
21185	ANEL - 3P1156 - 120K CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	WG	1,0000	7,0000	7,00
21191	ANEL - 5P2545 - 120K CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	WG	4,0000	20,0000	80,00
21148	ANEL - 7D8436 - 120H CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	WG	4,0000	22,0000	88,00
21149	ANEL - 7K9202 - 120H CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	WG	8,0000	17,5000	140,00
21112	ANEL - 9M4849 - 120H CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	WG	3,0000	3,9000	11,70
20998	ANEL - 9M4849 - 930R CATERPILLAR PACARREGADEIRA	UNIDADE	WG	1,0000	3,9000	3,90
20806	ANEL - E158262 - W20E	UNIDADE	PV	1,0000	42,0000	42,00
20881	ANEL - L16015 - W20E	UNIDADE	CG	2,0000	45,0000	90,00
20964	ANEL - ZTAM-00068 - VEICULO: HYUNDAI 740-7A	UNIDADE	WG	2,0000	60,0000	120,00
20965	ANEL - ZTAM-00132 - VEICULO: HYUNDAI 740-7A	UNIDADE	WG	2,0000	58,0000	116,00
20958	ANEL - ZTAM-00187 - VEICULO: HYUNDAI 740-7A	UNIDADE	CG	2,0000	65,0000	130,00
20719	ANEL TRAVA - 572993 - VEÍCULO: AD7B	UNIDADE	GHT	2,0000	7,9000	15,80
21000	ANTI CAMARA - 8S3970 - 930R CATERPILLAR PACARREGADEIRA	UNIDADE	GHT	4,0000	362,0000	1.448,00
20729	ARRUELA - 585453 - VEÍCULO: AD7B	UNIDADE	CG	1,0000	15,0000	15,00
20730	ARRUELA - 75201421 - VEÍCULO: AD7B	UNIDADE	CG	1,0000	30,0000	30,00
21001	ARRUELA - 7K1699 - 930R CATERPILLAR PACARREGADEIRA	UNIDADE	FEY	6,0000	12,0000	72,00
20897	ARRUELA - L45013 - VEICULO: W20E	UNIDADE	FEY	2,0000	21,0000	42,00
20880	ARRUELA - L47699 - W20E	UNIDADE	FEY	2,0000	28,0000	56,00
20882	ARRUELA - L47701 - W20E	UNIDADE	FEY	2,0000	29,0000	58,00
21205	ARRUELA - 8X3276 - 120K CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	FEY	2,0000	110,0000	220,00
20764	BOIA - 148080A1 - VEICULO: W20E	UNIDADE	VDO	1,0000	160,0000	160,00
21212	BOMBA - 2364420 - 120K CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	HYBEL	1,0000	2.980,0000	2.980,00
21086	BOMBA - 2830266 - CX220 ESCAVADEIRA	UNIDADE	HYBEL	1,0000	440,0000	440,00
21118	BOMBA - 2W8003 - 120H CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	HYBEL	1,0000	3.120,0000	3.120,00
20869	BOMBA - E69484 - W20E	UNIDADE	HYBEL	1,0000	6.385,0000	6.385,00
21003	BORRACHA - 2P1487 - 930R CATERPILLAR PACARREGADEIRA	UNIDADE	WG	1,0000	43,0000	43,00
20991	BOTAO - 11170288 - VEICULO: VOLVO L60F	UNIDADE	3HRO	1,0000	160,0000	160,00
20757	BRAÇADEIRA - E67923 - VEICULO: W20E	UNIDADE	CG	1,0000	28,0000	28,00
21056	BUCHA - 1K8051- 930RCATERPILLER PACARREGADEIRA	UNIDADE	PIM	1,0000	110,0000	110,00
20932	BUCHA - 611F-10090 - VEICULO: HYUNDAI 740-7A	UNIDADE	PIM	2,0000	210,0000	420,00
20934	BUCHA - 611F-10100 - VEICULO: HYUNDAI 740-7A	UNIDADE	PIM	2,0000	190,0000	380,00
20936	BUCHA - 611F-10110 - VEICULO: HYUNDAI 740-7A	UNIDADE	PIM	2,0000	220,0000	440,00
20943	BUCHA - 611F-10121 - VEICULO: HYUNDAI 740-7A	UNIDADE	PIM	1,0000	200,0000	200,00
21143	BUCHA - 8D7086 - 120H CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	PIM	4,0000	70,0000	280,00
20909	BUCHA - L17466 - VEICULO: W20E	UNIDADE	PIM	2,0000	199,0000	398,00
20913	BUCHA - L46480 - VEICULO: W20E	UNIDADE	PIM	2,0000	90,0000	180,00
20908	BUCHA - L47306 - VEICULO: W20E	UNIDADE	PIM	2,0000	130,0000	260,00
20883	BUCHA - L47560 - W20E	UNIDADE	PIM	2,0000	180,0000	360,00
21254	CABO - 75251275 - RG170B NEW HOLLAND	UNIDADE	CABOVEL	1,0000	230,0000	230,00
20762	CABO - E155965 - VEICULO: W20E	UNIDADE	CABOVEL	1,0000	150,0000	150,00
20937	CALCO - S391-070130 - VEICULO: HYUNDAI 740-7A	UNIDADE	CG	4,0000	50,0000	200,00
20865	CANO - 145806A1 - W20E	UNIDADE	TUBO	2,0000	70,0000	140,00
20866	CANO - 148224A1 - W20E	UNIDADE	PV	2,0000	70,0000	140,00
20867	CANO - 148225A1 - W20E	UNIDADE	PV	2,0000	50,0000	100,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
 CNPJ: 03.783.859/0001-02

21242	CANTO LAMINA - 752696800 - RG170B NEW HOLLAND	UNIDADE	TBM	2,0000	360,0000	720,00
20691	CANTO LD - 8321319 - VEÍCULO: AD7B	UNIDADE	FAMA	1,0000	360,0000	360,00
20690	CANTO LE - 8321320 - VEÍCULO: AD7B	UNIDADE	FAMA	1,0000	373,0000	373,00
21214	CAPA - 5L2031 - 120K CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	NTN	1,0000	220,0000	220,00
21047	CAPA - 7K0394 - 930RCATERPILLER PACARREGADEIRA	UNIDADE	NTN	2,0000	480,0000	960,00
20687	CASQUILHO - 8273550 - VEÍCULO: AD7B	UNIDADE	CG	2,0000	180,0000	360,00
21201	CHAVE GERAL - 7N0718 - 120K CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	MARILIA	1,0000	150,0000	150,00
20868	CILINDRO - 145482A1 - W20E	UNIDADE	GENAU	2,0000	1.200,0000	2.400,00
21052	CONE - 6H3568 - 930RCATERPILLER PACARREGADEIRA	UNIDADE	NTN	2,0000	194,0000	388,00
20804	CONJ. CONVERSOR - CONJ.CONV- W20E	UNIDADE	PV	1,0000	3.900,0000	3.900,00
20745	CORREIA - 3911566 - VEICULO: W20E	UNIDADE	GATES	1,0000	99,0000	99,00
21193	CORRENTE - 5T0735- 120K CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	DHC	4,0000	2.800,0000	11.200,00
21127	CORRENTE - 6G1633 - 120H CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	DHC	4,0000	2.800,0000	11.200,00
21138	CRUZETA - 9P0356 - 120H CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	STHAL	2,0000	440,0000	880,00
21206	CRUZETA - 9P0356 - 120K CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	STHAL	4,0000	440,0000	1.760,00
20802	CUBO - E105058 - W20E	UNIDADE	PV	1,0000	1.890,0000	1.890,00
20807	DEFLETOR - E69864 - W20E	UNIDADE	CG	1,0000	420,0000	420,00
20843	DISCO - 148905A1 - W20E	UNIDADE	MIBA	20,0000	70,0000	1.400,00
20860	DISCO - 148962A1 - W20E	UNIDADE	MIBA	16,0000	180,0000	2.880,00
20861	DISCO - 148963A1 - W20E	UNIDADE	MIBA	16,0000	56,0000	896,00
21123	DISCO - 6Y5352 - 120H CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	MIBA	5,0000	160,0000	800,00
21130	DISCO - 6Y7916 - 120H CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	MIBA	8,0000	200,0000	1.600,00
21129	DISCO - 7D8434 - 120H CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	MIBA	8,0000	160,0000	1.280,00
21239	DISCO - A17921 - RG170B NEW HOLLAND	UNIDADE	MIBA	20,0000	30,0000	600,00
20800	DISCO - E158746 - VEICULO: W20E	UNIDADE	MIBA	1,0000	31,0000	31,00
20910	EIXO - L47564 - VEICULO: W20E	UNIDADE	MODEFER	1,0000	2.500,0000	2.500,00
20911	EIXO - L47565 - VEICULO: W20E	UNIDADE	MODEFER	1,0000	2.552,0000	2.552,00
20722	ENGRENAGEM - 4964921 - VEÍCULO: AD7B	UNIDADE	SACHS	2,0000	3.800,0000	7.600,00
20723	ENGRENAGEM - 4965104 - VEÍCULO: AD7B	UNIDADE	SACHS	2,0000	2.600,0000	5.200,00
21081	FILTO - 87638120 - CX220 ESCAVADEIRA	UNIDADE	MANN	1,0000	160,0000	160,00
21237	FILTR HIDR - 73162722- RG170B NEW HOLLAND	UNIDADE	TURBO	1,0000	650,0000	650,00
20970	FILTRO - 11110284 - VEICULO: VOLVO L60F	UNIDADE	TURBO	1,0000	218,0000	218,00
20754	FILTRO - 149166A1 - VEICULO: W20E	UNIDADE	TURBO	1,0000	90,0000	90,00
20753	FILTRO - 149167A1 - VEICULO: W20E	UNIDADE	TURBO	1,0000	100,0000	100,00
20984	FILTRO - 15052786 - VEICULO: VOLVO L60F	UNIDADE	TURBO	1,0000	240,0000	240,00
21168	FILTRO - 1R1807 - 120K CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	TURBO	1,0000	200,0000	200,00
21165	FILTRO - 2314486 - 120K CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	TURBO	1,0000	50,0000	50,00
20923	FILTRO - 31E3-0018 - VEICULO: HYUNDAI 740-7A	UNIDADE	MANN	1,0000	70,0000	70,00
20924	FILTRO - 31EE-02110 - VEICULO: HYUNDAI 740-7A	UNIDADE	MANN	1,0000	60,0000	60,00
21166	FILTRO - 3261644 - 120K CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	TURBO	1,0000	220,0000	220,00
20966	FILTRO - 3831236 - VEICULO: VOLVO L60F	UNIDADE	TURBO	1,0000	80,0000	80,00
21096	FILTRO - 6I2499- 120H CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	MANN	2,0000	200,0000	400,00
21097	FILTRO - 6I2500- 120H CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	MANN	2,0000	100,0000	200,00
20693	FILTRO - 8280891 - VEÍCULO: AD7B	UNIDADE	TURBO	1,0000	160,0000	160,00
21084	FILTRO - 87655371 - CX220 ESCAVADEIRA	UNIDADE	MANN	2,0000	145,0000	290,00
20822	FILTRO - D52932 - W20E	UNIDADE	TURBO	1,0000	60,0000	60,00
20920	FILTRO- 11LD-70010 - VEICULO: HYUNDAI 740-7A	UNIDADE	MANN	1,0000	280,0000	280,00
20918	FILTRO- 11N6-24520 - VEICULO: HYUNDAI 740-7A	UNIDADE	MANN	1,0000	430,0000	430,00
20919	FILTRO- 11N6-24530 - VEICULO: HYUNDAI 740-7A	UNIDADE	MANN	1,0000	290,0000	290,00
21173	FILTRO DE AR - 2456375 - 120K CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	MANN	1,0000	360,0000	360,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
 CNPJ: 03.783.859/0001-02

21175	FILTRO HIDR - 3283655- 120K CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	TURBO	1,0000	440,0000	440,00
20808	FLANGE - D80314 - W20E	UNIDADE	MECPAR	1,0000	680,0000	680,00
21119	GRAMPO - 4P3778 - 120H CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	CG	1,0000	39,0000	39,00
21209	GUIA - 1409670- 120K CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	TRW	12,0000	30,0000	360,00
21208	GUIA - 1478220 - 120K CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	TRW	6,0000	35,0000	210,00
21082	HELICE - 87550707 - CX220 ESCAVADEIRA	UNIDADE	MODEFER	1,0000	1.790,0000	1.790,00
20746	HELICE - A189402 - VEICULO: W20E	UNIDADE	MODEFER	1,0000	460,0000	460,00
21157	INTERRUPTOR - 1145333 - 120K CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	3HRO	1,0000	410,0000	410,00
21158	INTERRUPTOR - 1496371 - 120K CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	3HRO	1,0000	400,0000	400,00
20981	JUNTA - 21611489- VEICULO: VOLVO L60F	UNIDADE	WG	1,0000	55,0000	55,00
21169	JUNTA - 2337655 - 120K CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	WG	1,0000	25,0000	25,00
20830	JUNTA - 234663- W20E	UNIDADE	SABO	1,0000	120,0000	120,00
21099	JUNTA - 8S1605 - 120H CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	WG	1,0000	45,0000	45,00
20825	JUNTA - L33539 - W20E	UNIDADE	SABO	1,0000	70,0000	70,00
20826	JUNTA - L33566 - W20E	UNIDADE	SABO	1,0000	65,0000	65,00
20976	JUNTA CARTER - 20460022 - VEICULO: VOLVO L60F	UNIDADE	WG	1,0000	230,0000	230,00
20874	LAMINA - E157649 - W20E	UNIDADE	TBM	1,0000	4.800,0000	4.800,00
20835	MANCAL - E64165 - W20E	UNIDADE	PV	1,0000	110,0000	110,00
20697	MANGUEIRA - 75210004 - VEÍCULO: AD7B	UNIDADE	GATES	2,0000	290,0000	580,00
20854	PARAFUSO - 148952A1 - W20E	UNIDADE	FEY	40,0000	30,0000	1.200,00
21247	PARAFUSO - 3F5108 - RG170B NEW HOLLAND	UNIDADE	FEY	26,0000	7,9000	205,40
20688	PARAFUSO - 3F5108 - VEÍCULO: AD7B	UNIDADE	FEY	40,0000	7,9000	316,00
20721	PARAFUSO - 586726 - VEÍCULO: AD7B	UNIDADE	FEY	36,0000	12,0000	432,00
20877	PARAFUSO - 6001034/1 - W20E	UNIDADE	FEY	18,0000	25,0000	450,00
20949	PARAFUSO - S018-20065 - VEICULO: HYUNDAI 740-7A	UNIDADE	FEY	7,0000	28,5000	199,50
20948	PARAFUSO - S018-20075- VEICULO: HYUNDAI 740-7A	UNIDADE	FEY	7,0000	32,0000	224,00
20930	PINO - 61LB-15200 - VEICULO: HYUNDAI 740-7A	UNIDADE	PIM	2,0000	580,0000	1.160,00
21044	PINO - 6K4192 - 930RCATERPILLER PACARREGADEIRA	UNIDADE	PIM	1,0000	600,0000	600,00
21145	PINO - 8D2429- 120H CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	PIM	2,0000	120,0000	240,00
20915	PINO - E66294 - VEICULO: W20E	UNIDADE	PIM	2,0000	210,0000	420,00
20902	PINO - L15800 - VEICULO: W20E	UNIDADE	PIM	4,0000	275,0000	1.100,00
20898	PINO - L40421 - VEICULO: W20E	UNIDADE	PIM	4,0000	210,0000	840,00
20963	PISTAO - ZTAM-00223 - VEICULO: HYUNDAI 740-7A	UNIDADE	PV	12,0000	180,0000	2.160,00
20799	PLACA - 147144A1 - VEICULO: W20E	UNIDADE	PV	1,0000	210,0000	210,00
21126	PLACA - 3D6689 - 120H CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	MIBA	1,0000	240,0000	240,00
21124	PLACA - 7G0437 - 120H CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	MIBA	6,0000	130,0000	780,00
20743	PLATO - 587830 - VEÍCULO: D7B	UNIDADE	SAH	1,0000	390,0000	390,00
21207	POLIA - 1247792 - 120K CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	BIZA	1,0000	700,0000	700,00
20947	PONTA - 61L3-0169 - VEICULO: HYUNDAI 740-7A	UNIDADE	PIM	5,0000	480,0000	2.400,00
20816	PORCA - 131-487 - W20E	UNIDADE	FEY	2,0000	86,0000	172,00
20848	PORCA - 148931A1 - W20E	UNIDADE	FEY	1,0000	75,0000	75,00
21058	PRE-FILTRO - 4M0310- 930RCATERPILLER PACARREGADEIRA	UNIDADE	ITR	1,0000	189,0000	189,00
21041	REPARO - RCL966 - 930RCATERPILLER PACARREGADEIRA	UNIDADE	APC	2,0000	290,0000	580,00
20953	REPARO DIR - 31Y2-04062 - VEICULO: HYUNDAI 740-7A	UNIDADE	APC	8,0000	230,0000	1.840,00
20954	REPARO LEV - 31Y2-03751 - VEICULO: HYUNDAI 740-7A	UNIDADE	APC	8,0000	528,0000	4.224,00
20851	RETENTOR - 148940A1 - W20E	UNIDADE	ARCA	4,0000	180,0000	720,00
20977	RETENTOR - 21496591 - VEICULO: VOLVO L60F	UNIDADE	ARCA	1,0000	210,0000	210,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
 CNPJ: 03.783.859/0001-02

21176	RETENTOR - 2457339 - 120K CATERPILLAR	UNIDADE	ARCA	1,0000	160,0000	160,00
21076	RETENTOR - 2856794 - CX220 ESCAVADEIRA	UNIDADE	ARCA	1,0000	289,0000	289,00
21136	RETENTOR - 2D0626- 120H CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	ARCA	8,0000	26,0000	208,00
20758	RETENTOR - 3937111 - VEICULO: W20E	UNIDADE	ARCA	1,0000	170,0000	170,00
21054	RETENTOR - 3K5093- 930RCATERPILLER PACARREGADEIRA	UNIDADE	ARCA	2,0000	140,0000	280,00
20705	RETENTOR - 40000150 - VEÍCULO: AD7B	UNIDADE	ARCA	2,0000	42,0000	84,00
21178	RETENTOR - 4L9822 - 120K CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	ARCA	2,0000	62,0000	124,00
21060	RETENTOR - 5K2595- 930RCATERPILLER PACARREGADEIRA	UNIDADE	ARCA	2,0000	38,0000	76,00
21046	RETENTOR - 6K4186 - 930RCATERPILLER PACARREGADEIRA	UNIDADE	ARCA	2,0000	53,0000	106,00
21188	RETENTOR - 7E7589 - 120K CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	ARCA	1,0000	360,0000	360,00
21132	RETENTOR - 9W9371- 120H CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	ARCA	2,0000	38,0000	76,00
20956	RETENTOR - ZTAM-00191 - VEICULO: HYUNDAI 740- 7A	UNIDADE	ARCA	2,0000	260,0000	520,00
20983	RODA MONOPEÇA - 11091803 - VEICULO: VOLVO L60F	UNIDADE	RODAROS	2,0000	1.860,0000	3.720,00
21275	ROLAM EIXO TRAS - 79042277- RG170B NEW HOLLAND	UNIDADE	NTN	1,0000	180,0000	180,00
20852	ROLAMENTO - 148941AI - W20E	UNIDADE	NTN	8,0000	785,0000	6.280,00
20711	ROLAMENTO - 06000-32215 - VEÍCULO: AD7B	UNIDADE	SKF	2,0000	380,0000	760,00
20847	ROLAMENTO - 148928A1 - W20E	UNIDADE	NTN	2,0000	210,0000	420,00
21217	ROLAMENTO - 1P2662- 120K CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	NTN	1,0000	240,0000	240,00
21216	ROLAMENTO - 1S3184 - 120K CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	NTN	1,0000	580,0000	580,00
20724	ROLAMENTO - 24940180 - VEÍCULO: AD7B	UNIDADE	SKF	2,0000	340,0000	680,00
20726	ROLAMENTO - 24941430 - VEÍCULO: AD7B	UNIDADE	SKF	2,0000	1.200,0000	2.400,00
20727	ROLAMENTO - 24941440 - VEÍCULO: AD7B	UNIDADE	SKF	2,0000	650,0000	1.300,00
20701	ROLAMENTO - 26800110 - VEÍCULO: AD7B	UNIDADE	SKF	2,0000	1.100,0000	2.200,00
20973	ROLAMENTO - 993853 - VEICULO: VOLVO L60F	UNIDADE	NTN	1,0000	80,0000	80,00
20836	ROLAMENTO - E68802 - W20E	UNIDADE	NTTN	1,0000	160,0000	160,00
20703	SEMI-BUCHA - 545147 - VEÍCULO: AD7B	UNIDADE	CG	4,0000	65,0000	260,00
21122	SENSOR - 3E7886 - 120H CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	3HRO	1,0000	420,0000	420,00
20786	SENSOR - L108238 - VEICULO: W20E	UNIDADE	TRW	1,0000	210,0000	210,00
20780	SENSOR TORQUE - 3302281 - VEICULO: W20E	UNIDADE	TRW	1,0000	160,0000	160,00
21120	SILENCIOSO - 2010346 - 120H CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	INESCAP	1,0000	980,0000	980,00
21180	SILENCIOSO - 3356122 - 120K CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	BIZA	1,0000	1.250,0000	1.250,00
21155	SUORTE - 9F5124 - 120H CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	TBM	5,0000	322,0000	1.610,00
20708	TAMBOR - 599822 - VEÍCULO: AD7B	UNIDADE	FRUM	2,0000	830,0000	1.660,00
21107	TAMPA - 6N2985 - 120H CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	CG	1,0000	100,0000	100,00
20982	TANQUE - 17214674 - VEICULO: VOLVO L60F	UNIDADE	IGASA	1,0000	630,0000	630,00
20814	TELA FILTRO - L33482 - W20E	UNIDADE	TURBO	1,0000	160,0000	160,00
21083	TENSOR - 2856946 - CX220 ESCAVADEIRA	UNIDADE	FAG	1,0000	530,0000	530,00
21095	TERMINAL - 9D6523 - 120H CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	TRW	4,0000	240,0000	960,00
20763	TERMINAL - A76747 - VEICULO: W20E	UNIDADE	TRW	2,0000	26,0000	52,00
21159	TIRA DE NYLON - 1289654 - 120K CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	GHT	9,0000	18,0000	162,00
21160	TIRA DE NYLON - 1289656 - 120K CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	GHT	4,0000	54,0000	216,00
21109	TUBO - 2P1751 - 120H CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	BIZA	1,0000	320,0000	320,00
20769	TUBO - 3909438 - VEICULO: W20E	UNIDADE	CG	1,0000	105,0000	105,00
21066	TUBO - 7S7681- 930RCATERPILLER PACARREGADEIRA	UNIDADE	BIZA	1,0000	18,0000	18,00
21262	TURBINA - 75289655- RG170B NEW HOLLAND	UNIDADE	GATES	1,0000	4.280,0000	4.280,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
 CNPJ: 03.783.859/0001-02

21182	UNHA - 6200065 - 120K CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	TBM	11,0000	81,0000	891,00
21156	UNHA - 6Y5230 - 120H CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	TBM	5,0000	81,0000	405,00
21098	VALVULA - 4N9680 - 120H CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	ITR	1,0000	300,0000	300,00
21103	VALVULA - 6N9915- 120H CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	TRW	6,0000	77,0000	462,00
21106	VALVULA - 7H9678- 120H CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	TRW	1,0000	24,0000	24,00
21067	VALVULA DE ESCAPE - 5S6449 - 930RCATERPILLER PACARREGADEIRA	UNIDADE	EATON	4,0000	52,0000	208,00
21108	VEDAÇÃO - 8M0904 - 120H CATERPILLAR PATROL	UNIDADE	ARCA	1,0000	1,9000	1,90
21069	VELA - 4N0360N- 930RCATERPILLER PACARREGADEIRA	UNIDADE	VG	4,0000	60,0000	240,00

TOTAL DO VENCEDOR 163.094,20

Em cada fornecimento/serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento/serviço, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão que originou essa ata, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento/serviço, o prazo de entrega será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas corridas da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Em todos os fornecimentos/serviços, o pagamento será feito por crédito em conta corrente fornecida pela contratada após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada e aprovada, pelo Setor competente, para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasuras, e em letra bem legível e constar o número deste Pregão, bem como o número do Processo Licitatório, sob pena da devolução do documento e produtos, de acordo com os termos do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

A prestação de serviços ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

Os serviços deverão ser prestados e acompanhados da Nota Fiscal ou documento correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
CNPJ: 03.783.859/0001-02

Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.

Cancelamento do registro na Ata.

Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Em caso de inexecução parcial do ajustado, o fornecedor estará sujeito ao pagamento de multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues e no caso de inexecução total do ajustado a detentora da ata estará sujeita ao pagamento da multa correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do empenho.

Em caso de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, estará sujeita as seguintes multas:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias - multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) ao dia.
- b) Atraso de 11 (onze) dias a 20 (vinte) dias - multa de 0,50% (cinquenta centésimos percentuais) ao dia.
- c) Atraso superior a 20 (vinte) dias - multa de 1% (um por cento) ao dia.

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta ata, não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
CNPJ: 03.783.859/0001-02

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
P e l a A d m i n i s t r a ç ã o , q u a n d o :

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da p u b l i c a ç ã o ;

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições/contratações do objeto/serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a c a s o , p e l o M u n i c í p i o .

A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente a u t o r i z a d o s p e l o ó r g ã o r e q u i s i t a n t e .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINANIS

Fica eleito o Foro de Justiça da Comarca de Fátima do Sul/MS, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e alterações, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Jateí - MS,

11/05/2023

MARCOMAK COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI-ME.
FLAVIO ANTONIO DE SOUZA

DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA - EPP
JOSE MAYCON BARBOSA CLARO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
CNPJ: 03.783.859/0001-02

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

TELMA CRISTINA BARBOZA GANDINE

EDUARDO APARECIDO MARTINS PE



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
CNPJ: 03.783.859/0001-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

Modalidade: **Pregao Presencial Le**

Número / Ano: **20 / 2023**

Processo Administrativo Nº 048/ 2023

Validade da Ata 12 Meses

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, na sede do Município de Jateí-MS, situada na Avenida Bernadete Santos Leite nº 382, Centro - Jateí - MS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, portador do RG n.º 1440006 SSP/MS e CPF/MF n.º 049.051.991-15, residente e domiciliado na Avenida Bernadete Santos Leite, 382 – Centro, neste Município; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas:

MARCOMAK COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI-ME. CNPJ: 18.681.332/0001-44

Representada por: FLAVIO ANTONIO DE SOUZA CPF: 462.014.599-87

Endereço: RUA GALILEIA nº: 245 Bairro: VILA ADELINA245 Cidade: CAMPO GRANDE/MS Cep:79070300

B.S. AUTO PECAS LTDA - EPP CNPJ: 03.190.152/0001-92

Representada por: ARI ANDERSON COIMBRA NETO CPF: 003.265.611-45

Endereço: AV. JOAQUIM TEIXEIRA ALVES nº: 3144 Bairro: CENTRO3144 Cidade: DOURADOS/MS Cep:79801017

Nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal nº 28/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e/ou Lei 14.133/2021 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada e HOMOLOGADA nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 20/2021, consoante as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE CAMINHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 Meses, a partir da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Jateí, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e/ou Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 056/2022, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação:

Lote: 1 - LOTE UNICO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
 CNPJ: 03.783.859/0001-02

3209 B.S. AUTO PECAS LTDA - EPP

03.190.152/0001-92

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
21322	1º CANO IN - VEICULO GMC	UNIDADE	RIGITEC	1,0000	143,0000	143,00
21485	1º MOLA - VEICULO VW	UNIDADE	FAMMA	2,0000	2.550,0000	5.100,00
21323	2º CANO IN - VEICULO GMC	UNIDADE	RIGITEC	1,0000	142,0000	142,00
21356	2º MOLA - VEICULO GMC	UNIDADE	FAMMA	1,0000	1.178,0000	1.178,00
21486	2º MOLA - VEICULO VW	UNIDADE	FAMMA	2,0000	1.700,0000	3.400,00
21324	3º CANO IN - VEICULO GMC	UNIDADE	RIGITEC	1,0000	143,0000	143,00
21487	3º MOLA - VEICULO VW	UNIDADE	FAMMA	2,0000	1.589,0000	3.178,00
21325	4º CANO IN - VEICULO GMC	UNIDADE	RIGITEC	1,0000	142,0000	142,00
21488	4º MOLA - VEICULO VW	UNIDADE	FAMMA	2,0000	1.499,0000	2.998,00
21489	5º MOLA - VEICULO VW	UNIDADE	FAMMA	2,0000	1.450,0000	2.900,00
21292	ALAVANCA CAMBIO - VEICULO GMC	UNIDADE	EATON	1,0000	1.790,0000	1.790,00
21478	AMORTECEDOR - VEICULO VW	UNIDADE	COFAP	4,0000	1.198,0000	4.792,00
21477	AMORTECEDOR CABINE - VEICULO VW	UNIDADE	COFAP	2,0000	399,0000	798,00
21293	AMORTECEDOR DIANTEIRO - VEICULO GMC	UNIDADE	COFAP	1,0000	1.450,0000	1.450,00
21294	AMORTECEDOR TRASEIRO - VEICULO GMC	UNIDADE	COFAP	1,0000	690,0000	690,00
21296	ANEL VEDAÇÃO - VEICULO GMC	UNIDADE	SANTA CR	2,0000	22,0000	44,00
21423	ARANHA CUBO - VEICULO VW	UNIDADE	FALSI	2,0000	19,0000	38,00
21310	ARRUELA PLANETARIA - VEICULO GMC	UNIDADE	MAXGEAR	2,0000	270,0000	540,00
21311	ARRUELA SATELITE - VEICULO GMC	UNIDADE	MAXGEAR	2,0000	100,0000	200,00
21295	ASSENTO MOLA - VEICULO GMC	UNIDADE	FAMMA	2,0000	445,0000	890,00
21480	BALANÇA - VEICULO VW	UNIDADE	FAMMA	5,0000	880,0000	4.400,00
21297	BARRA DIREÇÃO - VEICULO GMC	UNIDADE	DRIVEWAY	1,0000	805,0000	805,00
21326	BOMBA DAGUA - VEICULO GMC	UNIDADE	INDISA	1,0000	7.200,0000	7.200,00
21454	BOMBA DAGUA - VEICULO VW	UNIDADE	CUMMINS	2,0000	1.489,0000	2.978,00
21327	BOMBA DIREÇÃO - VEICULO GMC	UNIDADE	LNG	1,0000	2.450,0000	2.450,00
21455	BOMBA OLEO - VEICULO VW	UNIDADE	CUMMINS	2,0000	1.688,0000	3.376,00
21301	BRAÇO INTE - VEICULO GMC	UNIDADE	MAZI	1,0000	505,0000	505,00
21372	BUCHA - VEICULO VW	UNIDADE	IABV	30,0000	20,0000	600,00
21479	BUCHA BARRA - VEICULO VW	UNIDADE	FAMMA	15,0000	57,0000	855,00
21302	BUCHA MOLA - VEICULO GMC	UNIDADE	IABV	4,0000	190,0000	760,00
21370	BUCHA MOLA - VEICULO VW	UNIDADE	IABV	15,0000	85,0000	1.275,00
21371	BUCHA PINO - VEICULO VW	UNIDADE	MATER	8,0000	12,0000	96,00
21373	BUCHA TENSORA - VEICULO VW	UNIDADE	ZUCALLO	10,0000	310,0000	3.100,00
21374	CABEÇOTE FILTRO - VEICULO VW	UNIDADE	MIRADOR	2,0000	3.800,0000	7.600,00
21328	CABO CAPO - VEICULO GMC	UNIDADE	CABOVEL	1,0000	390,0000	390,00
21303	CABO EMBREAGEM - VEICULO GMC	UNIDADE	TUBA	1,0000	1.010,0000	1.010,00
21330	CABO FREIO - VEICULO GMC	UNIDADE	CABOVEL	1,0000	57,0000	57,00
21309	CAIXA DE SATELITE VAZIA - VEICULO GMC	UNIDADE	MAXGEAR	1,0000	13.400,0000	13.400,00
21358	CATRAÇA - VEICULO GMC	UNIDADE	LNG	1,0000	160,0000	160,00
21304	CHAVE DE SETA - VEICULO GMC	UNIDADE	AIRTEX	1,0000	2.970,0000	2.970,00
21329	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM - VEICULO GMC	UNIDADE	POWERST	1,0000	570,0000	570,00
21331	CILINDRO MESTRE - VEICULO GMC	UNIDADE	LUK	1,0000	1.360,0000	1.360,00
21483	CILINDRO MESTRE - VEICULO VW	UNIDADE	VARGAS	2,0000	1.850,0000	3.700,00
21279	CILINDRO RODA TRAS - VEICULO GMC	UNIDADE	BOSCH	2,0000	650,0000	1.300,00
21457	CJ SINCRONIZADO - VEICULO VW	UNIDADE	EATON	4,0000	4.500,0000	18.000,00
21332	CJ SINCRONIZADOR - VEICULO GMC	UNIDADE	EATON	1,0000	2.570,0000	2.570,00
21334	CJ SINCRONIZADOR - VEICULO GMC	UNIDADE	EATON	1,0000	5.960,0000	5.960,00
21333	CJ SINCRONIZADOR - VEICULO GMC	UNIDADE	EATON	1,0000	5.400,0000	5.400,00
21312	COIFA - VEICULO GMC	UNIDADE	GM	1,0000	530,0000	530,00
21336	COLETOR ESCAPE - VEICULO GMC	UNIDADE	PERKINS	1,0000	2.640,0000	2.640,00
21335	COLUNA DIREÇÃO - VEICULO GMC	UNIDADE	GM	1,0000	1.940,0000	1.940,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
 CNPJ: 03.783.859/0001-02

21337	CONTRA EIXO - VEICULO GMC	UNIDADE	EATON	1,0000	6.880,0000	6.880,00
21458	CONTRA EIXO - VEICULO VW	UNIDADE	REX	3,0000	2.689,0000	8.067,00
21436	COROA PINHAO - VEICULO VW	UNIDADE	MERITOR	1,0000	5.099,0000	5.099,00
21472	COROA VELO - VEICULO VW	UNIDADE	EATON	2,0000	300,0000	600,00
21305	CORREIA ALTERNADOR - VEICULO GMC	UNIDADE	CONTINEN	1,0000	209,0000	209,00
21308	COXIM CAMBIO - VEICULO GMC	UNIDADE	SAMPEL	1,0000	685,0000	685,00
21306	CRUZETA - VEICULO GMC	UNIDADE	SPICER	2,0000	1.440,0000	2.880,00
21475	CRUZETA CARDAN - VEICULO VW	UNIDADE	SPICER	12,0000	670,0000	8.040,00
21307	CUPULA CAMBIO - VEICULO GMC	UNIDADE	EATON	1,0000	2.970,0000	2.970,00
21471	CUPULA CAMBIO - VEICULO VW	UNIDADE	TRIADE	2,0000	800,0000	1.600,00
21439	CX SATELITE - VEICULO VW	UNIDADE	MERITOR	1,0000	7.850,0000	7.850,00
21353	DISCO EMBREAGEM - VEICULO GMC	UNIDADE	EMBREMA	1,0000	2.205,0000	2.205,00
21441	EIXO COMANDO - VEICULO VW	UNIDADE	SUSIN	2,0000	3.000,0000	6.000,00
21459	EIXO PILOTO - VEICULO VW	UNIDADE	EATON	3,0000	3.499,0000	10.497,00
21435	EIXO SATELITE - VEICULO VW	UNIDADE	MASTER	1,0000	230,0000	230,00
21351	EIXO STRA - VEICULO GMC	UNIDADE	MASTER	1,0000	668,0000	668,00
21446	ELEMENTO FILTRO - VEICULO VW	UNIDADE	WEGA	10,0000	199,0000	1.990,00
21443	EMBREAGEM VISCOSA - VEICULO VW	UNIDADE	MODEFER	2,0000	1.998,0000	3.996,00
21367	ENGRAX 10MM - VEICULO VW	UNIDADE	IMP	8,0000	2,4500	19,60
21442	ENGRENAGEM - VEICULO VW	UNIDADE	IMP	6,0000	720,0000	4.320,00
21338	ENGRENAGEM 1º - VEICULO GMC	UNIDADE	EATON	1,0000	2.415,0000	2.415,00
21339	ENGRENAGEM 2º - VEICULO GMC	UNIDADE	EATON	1,0000	1.990,0000	1.990,00
21460	ENGRENAGEM 2º - VEICULO VW	UNIDADE	REX	2,0000	1.998,0000	3.996,00
21461	ENGRENAGEM 3º - VEICULO VW	UNIDADE	REX	2,0000	1.150,0000	2.300,00
21340	ENGRENAGEM 4º - VEICULO GMC	UNIDADE	EATON	1,0000	1.720,0000	1.720,00
21462	ENGRENAGEM 4º - VEICULO VW	UNIDADE	REX	2,0000	700,0000	1.400,00
21341	ENGRENAGEM 5º - VEICULO GMC	UNIDADE	EATON	1,0000	4.870,0000	4.870,00
21463	ENGRENAGEM 5º - VEICULO VW	UNIDADE	REX	2,0000	1.200,0000	2.400,00
21464	ENGRENAGEM 6º - VEICULO VW	UNIDADE	REX	2,0000	2.600,0000	5.200,00
21342	ENGRENAGEM CAMBIO - VEICULO GMC	UNIDADE	EURORICA	1,0000	3.199,8800	3.199,88
21465	ENGRENAGEM RE - VEICULO VW	UNIDADE	REX	2,0000	1.800,0000	3.600,00
21385	ESCAPAMENTO - VEICULO VW	UNIDADE	FABBOF	6,0000	1.270,0000	7.620,00
21445	ESTICADOR CORREIA - VEICULO VW	UNIDADE	ROLT	2,0000	1.975,0000	3.950,00
21447	FILTRO AR - VEICULO VW	UNIDADE	WEGA	10,0000	1.385,0000	13.850,00
21448	FILTRO COMBUSTIVEL - VEICULO VW	UNIDADE	MIRADOR	12,0000	2.285,0000	27.420,00
21490	FLANGE - VEICULO VW	UNIDADE	SPICER	3,0000	1.705,0000	5.115,00
21466	GARFO 3º/4º - VEICULO VW	UNIDADE	REX	2,0000	1.390,0000	2.780,00
21491	GARFO EMBREAGEM - VEICULO VW	UNIDADE	EATON	3,0000	605,0000	1.815,00
21467	GARFO MUDANÇA - VEICULO VW	UNIDADE	EATON	2,0000	1.690,0000	3.380,00
21348	GUANIÇÃO - VEICULO GMC	UNIDADE	GEHPP	2,0000	785,0000	1.570,00
21320	GUIA GRAMPO - VEICULO GMC	UNIDADE	FAMMA	2,0000	100,0000	200,00
21349	HELICE VENT - VEICULO GMC	UNIDADE	MODEFER	1,0000	4.425,0000	4.425,00
21444	HELICE VENTONHA - VEICULO VW	UNIDADE	MODEFER	2,0000	805,0000	1.610,00
21343	HIDROVACUO - VEICULO GMC	UNIDADE	POWERST	1,0000	4.400,0000	4.400,00
21482	INTERCOOLER - VEICULO VW	UNIDADE	MAGNETTI	1,0000	5.700,0000	5.700,00
21468	INTERRUPTOR - VEICULO VW	UNIDADE	3RHO	2,0000	120,0000	240,00
21350	INTERRUPTOR OLEO - VEICULO GMC	UNIDADE	MARFLEX	1,0000	2.340,0000	2.340,00
21469	JG ARRUELA - VEICULO VW	UNIDADE	REX	6,0000	350,0000	2.100,00
21398	JG BRONZINA BIELA - VEICULO VW	UNIDADE	METAL LEV	2,0000	200,0000	400,00
21399	JG BRONZINA MANCAL - VEICULO VW	UNIDADE	METAL LEV	2,0000	185,0000	370,00
21281	JG EMBUCHAMENTO - VEICULO GMC	UNIDADE	TMR	1,0000	990,0000	990,00
21440	JG EMBUCHAMENTO - VEICULO VW	UNIDADE	VANNUCCI	2,0000	1.189,0000	2.378,00
21280	JG JUNTA - VEICULO GMC	UNIDADE	SPAAL	1,0000	4.200,0000	4.200,00
21400	JG JUNTA - VEICULO VW	UNIDADE	SANTA CR	3,0000	1.450,0000	4.350,00
21411	JG LONA - VEICULO VW	UNIDADE	THERMOID	10,0000	335,0000	3.350,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
 CNPJ: 03.783.859/0001-02

21481	JG PATIM - VEICULO VW	UNIDADE	MASTER	3,0000	900,0000	2.700,00
21278	JUNTA BOMBA - VEICULO GMC	UNIDADE	ROBIEL	1,0000	16,0000	16,00
21402	JUNTA CABEÇOTE - VEICULO VW	UNIDADE	SANTA CR	3,0000	85,0000	255,00
21403	JUNTA CARTER - VEICULO VW	UNIDADE	SANTA CR	3,0000	117,0000	351,00
21404	JUNTA COLETOR - VEICULO VW	UNIDADE	SANTA CR	3,0000	17,0000	51,00
21405	JUNTA RADIADOR - VEICULO VW	UNIDADE	SANTA CR	3,0000	30,0000	90,00
21406	JUNTA TAMPAS - VEICULO VW	UNIDADE	SANTA CR	3,0000	230,0000	690,00
21476	KIT DE EMBREAGEM - VEICULO VW	UNIDADE	SACHS	2,0000	9.700,0000	19.400,00
21359	KIT EMBREAGEM - VEICULO VW	UNIDADE	SACHS	2,0000	9.700,0000	19.400,00
21407	KIT MOTOR - VEICULO VW	UNIDADE	METAL LEV	4,0000	860,0000	3.440,00
21428	MANGUEIRA - VEICULO VW	UNIDADE	JAHU	4,0000	1.640,0000	6.560,00
21450	MANGUEIRA FILTRO - VEICULO VW	UNIDADE	RESERPLA	2,0000	465,0000	930,00
21451	MANGUEIRA INTER - VEICULO VW	UNIDADE	VALMAN	2,0000	850,0000	1.700,00
21452	MANGUEIRA SUP RAD - VEICULO VW	UNIDADE	VANNUCCI	2,0000	600,0000	1.200,00
21357	MOLA - VEICULO GMC	UNIDADE	FAMMA	1,0000	1.410,0000	1.410,00
21277	MOLA MESTRE - VEICULO GMC	UNIDADE	FAMMA	1,0000	999,0000	999,00
21364	MOLA MESTRE - VEICULO VW	UNIDADE	FAMMA	6,0000	1.700,0000	10.200,00
21344	MOLA SUSPENSÃO - VEICULO GMC	UNIDADE	CINDUMEL	2,0000	1.615,0000	3.230,00
21355	MOLEJO TRASEIRO - VEICULO GMC	UNIDADE	FAMMA	2,0000	3.701,0000	7.402,00
21345	MOTOR PARTIDA - VEICULO GMC	UNIDADE	DELCO	1,0000	5.450,0000	5.450,00
21473	PARABRISA - VEICULO VW	UNIDADE	SEKURIT	2,0000	1.550,0000	3.100,00
21470	PINO - VEICULO VW	UNIDADE	EATON	8,0000	80,0000	640,00
21409	PINO ANCORA - VEICULO VW	UNIDADE	RIVERTEC	6,0000	30,0000	180,00
21368	PINO MOLA - VEICULO VW	UNIDADE	RIVERTEC	8,0000	43,0000	344,00
21369	PINO TENSOR - VEICULO VW	UNIDADE	IABV	6,0000	248,0000	1.488,00
21346	PLACA CX SAT - VEICULO GMC	UNIDADE	EATON	1,0000	4.930,0000	4.930,00
21313	PLANETARIA - VEICULO GMC	UNIDADE	MAXGEAR	1,0000	1.970,0000	1.970,00
21352	PLATO COM ROLAMENTO - VEICULO GMC	UNIDADE	EMBREMA	1,0000	3.790,0000	3.790,00
21376	POLIA ESTICA - VEICULO VW	UNIDADE	ZEN	4,0000	179,0000	716,00
21377	POLIA VIRAB - VEICULO VW	UNIDADE	CUMMINS	2,0000	730,0000	1.460,00
21282	PONTEIRA - VEICULO GMC	UNIDADE	SPICER	1,0000	630,0000	630,00
21474	RADIADOR - VEICULO VW	UNIDADE	VISCONDE	2,0000	4.520,0000	9.040,00
21378	RADIADOR OLEO - VEICULO VW	UNIDADE	LNG	1,0000	959,0000	959,00
21408	REBITE - VEICULO VW	UNIDADE	REBIBRAS	500,0000	0,4500	225,00
21283	REPARO - VEICULO GMC	UNIDADE	QUINELAT	1,0000	922,7600	922,76
21347	REPARO BOMBA - VEICULO GMC	UNIDADE	GEHPP	1,0000	1.770,0000	1.770,00
21413	RETENTOR - VEICULO VW	UNIDADE	CORTECO	15,0000	102,0000	1.530,00
21321	RETENTOR DE RODA - VEICULO GMC	UNIDADE	SABO	2,0000	475,0000	950,00
21291	RETENTOR PINHÃO - VEICULO GMC	UNIDADE	SABO	1,0000	1.215,0000	1.215,00
21437	RETENTOR PINHAO - VEICULO VW	UNIDADE	SABO	4,0000	445,0000	1.780,00
21379	RETENTOR POLIA - VEICULO VW	UNIDADE	SABO	4,0000	270,0000	1.080,00
21412	RETENTOR RODA - VEICULO VW	UNIDADE	CORTECO	20,0000	299,0000	5.980,00
21414	RETENTOR TAMPAS - VEICULO VW	UNIDADE	CORTECO	2,0000	74,0000	148,00
21380	RETENTOR VALVULA - VEICULO VW	UNIDADE	SABO	18,0000	26,0000	468,00
21381	RETENTOR VIRABREQUIM - VEICULO VW	UNIDADE	SABO	4,0000	520,0000	2.080,00
21415	RODA FONICA - VEICULO VW	UNIDADE	MWM	1,0000	345,0000	345,00
21416	ROLAMENTO CAMBIO - VEICULO VW	UNIDADE	ZF	4,0000	3.950,0000	15.800,00
21417	ROLAMENTO CARDAN - VEICULO VW	UNIDADE	REI	4,0000	240,0000	960,00
21419	ROLAMENTO CONTRA - VEICULO VW	UNIDADE	TIMKEN	2,0000	230,0000	460,00
21314	ROLAMENTO CORPO - VEICULO GMC	UNIDADE	FERSA	1,0000	1.499,9800	1.499,98
21418	ROLAMENTO CORPO - VEICULO VW	UNIDADE	MERITOR	4,0000	770,0000	3.080,00
21421	ROLAMENTO EIXO - VEICULO VW	UNIDADE	MERITOR	2,0000	999,0000	1.998,00
21422	ROLAMENTO EMBREAGEM - VEICULO VW	UNIDADE	HSC	3,0000	3.200,0000	9.600,00
21315	ROLAMENTO EXTERNO PINHÃO - VEICULO GMC	UNIDADE	TIMKEN	1,0000	1.435,8900	1.435,89
21438	ROLAMENTO LATERAL - VEICULO VW	UNIDADE	TIMKEN	4,0000	640,0000	2.560,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
 CNPJ: 03.783.859/0001-02

21317	ROLAMENTO PINHÃO - VEICULO GMC	UNIDADE	TIMKEN	1,0000	775,0000	775,00
21318	ROLAMENTO RODA - VEICULO GMC	UNIDADE	FAG	2,0000	925,0000	1.850,00
21410	ROLETE - VEICULO VW	UNIDADE	FALSI	15,0000	23,0000	345,00
21449	SAIA DEFLETOR - VEICULO VW	UNIDADE	RESERPLA	2,0000	2.800,0000	5.600,00
21284	SAPATA - VEICULO GMC	UNIDADE	FAMMA	1,0000	715,0000	715,00
21319	SATELITE DIFERENCIAL - VEICULO GMC	UNIDADE	MAXGEAR	2,0000	1.690,0000	3.380,00
21382	SEDE VALVULA - VEICULO VW	UNIDADE	RIOSULEN	6,0000	43,0000	258,00
21383	SENSOR ALT - VEICULO VW	UNIDADE	BOSCH	2,0000	1.705,0000	3.410,00
21384	SENSOR INJE - VEICULO VW	UNIDADE	BOSCH	2,0000	1.400,0000	2.800,00
21484	SERVO DE EMBREAGEM - VEICULO VW	UNIDADE	LUK	2,0000	2.158,0000	4.316,00
21386	SUPORTE EMBREAGEM VISCOSA - VEICULO VW	UNIDADE	CUMMINS	2,0000	620,0000	1.240,00
21285	SUPORTE MOLA - VEICULO GMC	UNIDADE	FAMMA	2,0000	636,0000	1.272,00
21365	SUPORTE MOLA DIANTEIRA - VEICULO VW	UNIDADE	FAMMA	6,0000	1.300,0000	7.800,00
21366	SUPORTE MOLA TRASEIRA - VEICULO VW	UNIDADE	FAMMA	6,0000	465,0000	2.790,00
21389	SUPORTE POLIA - VEICULO VW	UNIDADE	ZEN	3,0000	240,0000	720,00
21286	TAMBOR DE FREIO - VEICULO GMC	UNIDADE	FRUM	1,0000	2.180,0000	2.180,00
21289	TAMPA DIST - VEICULO GMC	UNIDADE	IMP	1,0000	7.789,0000	7.789,00
21387	TAMPA DIST - VEICULO VW	UNIDADE	CUMMINS	2,0000	4.689,0000	9.378,00
21390	TAMPA OLEO - VEICULO VW	UNIDADE	CUMMINS	4,0000	125,0000	500,00
21287	TERMINAL DE DIREÇÃO - VEICULO GMC	UNIDADE	LONTRA	2,0000	790,0000	1.580,00
21424	TERMINAL DE DIREÇÃO - VEICULO VW	UNIDADE	NAKATA	6,0000	290,0000	1.740,00
21425	TERMINAL TRAMBULADOR - VEICULO VW	UNIDADE	ROCHESTE	5,0000	465,0000	2.325,00
21426	TIRANTE - VEICULO VW	UNIDADE	VANNUCCI	3,0000	23,0000	69,00
21427	TOMADA FORÇA - VEICULO VW	UNIDADE	MARRUCI	3,0000	4.105,0000	12.315,00
21429	TORRE ALAVANCA - VEICULO VW	UNIDADE	EATON	2,0000	1.560,0000	3.120,00
21430	TRAVA CJ - VEICULO VW	UNIDADE	EATON	3,0000	70,0000	210,00
21391	TRAVA EIXO - VEICULO VW	UNIDADE	CUMMINS	6,0000	90,0000	540,00
21431	TRAVA PONTA - VEICULO VW	UNIDADE	EATON	4,0000	65,0000	260,00
21432	TRILHO - VEICULO VW	UNIDADE	IMP	2,0000	315,0000	630,00
21433	TUBO BOMBA - VEICULO VW	UNIDADE	IMP	2,0000	253,0000	506,00
21434	TUBO COMBUSTIVEL - VEICULO VW	UNIDADE	CUMMINS	2,0000	113,0000	226,00
21393	TUBO GUIA - VEICULO VW	UNIDADE	VANNUCCI	2,0000	56,0000	112,00
21456	TUCHO VALV - VEICULO VW	UNIDADE	RIOSULEN	8,0000	85,0000	680,00
21354	TURBINA - VEICULO GMC	UNIDADE	MASTERPO	1,0000	8.458,0000	8.458,00
21360	TURBINA - VEICULO VW	UNIDADE	MASTERPO	2,0000	5.500,0000	11.000,00
21361	UNIDADE INJETORA - VEICULO VW	UNIDADE	CUMMINS	6,0000	3.280,0000	19.680,00
21362	VALVULA ADMISSAO - VEICULO VW	UNIDADE	EATON	6,0000	50,0000	300,00
21363	VALVULA ALIVIO - VEICULO VW	UNIDADE	CUMMINS	4,0000	250,0000	1.000,00
21453	VALVULA ESCAP - VEICULO VW	UNIDADE	EATON	8,0000	51,0000	408,00
21288	VALVULA PEDAL - VEICULO GMC	UNIDADE	KNNOR	1,0000	4.150,0000	4.150,00
21394	VALVULA REGULADORA - VEICULO VW	UNIDADE	VANNUCCI	4,0000	1.099,0000	4.396,00
21395	VALVULA SOLENOIDE - VEICULO VW	UNIDADE	MIRADOR	2,0000	1.490,0000	2.980,00
21290	VALVULA TERMO - VEICULO GMC	UNIDADE	WAHLER	1,0000	248,0000	248,00
21396	VIRABREQUIM - VEICULO VW	UNIDADE	SUSIN	1,0000	11.900,0000	11.900,00
21397	VLOANTE MOTOR - VEICULO VW	UNIDADE	REX	1,0000	2.190,0000	2.190,00
TOTAL DO VENCEDOR						659.712,11

3086 MARCOMAK COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI-ME.

18.681.332/0001-44

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
21493	2º MOLA - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	FAMA	6,0000	1.639,0000	9.834,00
21494	3º MOLA - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	FAMA	6,0000	739,0000	4.434,00
21495	4º MOLA - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	FAMA	6,0000	612,0000	3.672,00
21496	ALGEMA MOLA - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	FAMA	10,0000	114,0000	1.140,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS

CNPJ: 03.783.859/0001-02

21497	AMORTECEDOR CABINE - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	NAKATA	4,0000	298,0000	1.192,00
21498	AMORTECEDOR DIANTEIRO - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	NAKATA	6,0000	989,0000	5.934,00
21499	ARRUELA - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	CG	40,0000	8,0000	320,00
21500	BALANÇA - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	FAMA	4,0000	835,0000	3.340,00
21501	BARRA COMPLETA - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	SOMETAL	2,0000	1.499,0000	2.998,00
21502	BARRA CURTA - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	SOMETAL	4,0000	997,0000	3.988,00
21503	BARRA ESTAB - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	SOMETAL	8,0000	228,0000	1.824,00
21504	BIELA MOTOR - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	MAHLE	8,0000	889,0000	7.112,00
21505	BOMBA DAGUA - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	URBA	2,0000	889,0000	1.778,00
21506	BOMBA DE OLEO - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	SCHADEK	2,0000	1.998,0000	3.996,00
21507	BOMBA MANUAL - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	VDO	2,0000	2.080,0000	4.160,00
21508	BUCHA BARRA - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	REI	10,0000	37,0000	370,00
21509	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	REI	10,0000	37,0000	370,00
21510	BUCHA ESTIC - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	REI	6,0000	48,0000	288,00
21511	BUCHA MOLA - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	FAMA	8,0000	228,0000	1.824,00
21512	CABO MAÇANETA - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	CURTI	2,0000	22,0000	44,00
21513	CABO TOMADA - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	CURTI	2,0000	149,0000	298,00
21514	CATRAÇA - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	BOECHAT	2,0000	997,0000	1.994,00
21515	CILINDRO MESTRE - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	TRW	2,0000	742,0000	1.484,00
21516	CJ ENGRENAGEM DIF - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	MOTOPEC	2,0000	2.650,0000	5.300,00
21517	COLA P/ JUNTA - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	3M	12,0000	57,0000	684,00
21518	COLUNA DIREÇÃO - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	STHAL	2,0000	2.998,0000	5.996,00
21519	COMPRESSOR AR - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	WABCO	1,0000	3.195,0000	3.195,00
21520	COROA E PINHAO - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	MOTOPEC	2,0000	4.485,0000	8.970,00
21521	CORREIA ALTERNADOR - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	GATES	4,0000	95,0000	380,00
21522	COXIM DIANT - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	REI	3,0000	1.100,0000	3.300,00
21523	COXIM TRASEIRO - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	REI	3,0000	1.100,0000	3.300,00
21524	CRUZETA CARDAN - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	STHAL	6,0000	639,0000	3.834,00
21525	CUBO RODA - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	FRUM	2,0000	1.685,0000	3.370,00
21526	CX SATELITE VAZIA - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	MOTOPEC	1,0000	3.675,0000	3.675,00
21527	EIXO COMANDO - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	MERCEDES	2,0000	4.892,0000	9.784,00
21528	EIXO PILOTO - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	MECPAR	2,0000	2.150,0000	4.300,00
21530	EIXO S TRAS - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	MECPAR	2,0000	448,0000	896,00
21531	EIXO SUP - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	MERCEDES	1,0000	11.158,0000	11.158,00
21533	ELEMENTO FILTRO - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	MANN	4,0000	101,0000	404,00
21534	EMBOLO VAL - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	CG	1,0000	387,0000	387,00
21536	EMBREGEM VISCOSE - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	MODEFER	1,0000	2.645,0000	2.645,00
21539	ENGRENAGEM 1º - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	MOTOPEC	2,0000	1.122,0000	2.244,00
21566	ENGRENAGEM 2º - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	MOTOPEC	1,0000	1.332,0000	1.332,00
21567	ENGRENAGEM 3º - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	MOTOPEC	2,0000	1.025,0000	2.050,00
21568	ENGRENAGEM 4º - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	MOTOPEC	2,0000	699,0000	1.398,00
21569	ENGRENAGEM 5º - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	MOTEPACA	1,0000	1.800,0000	1.800,00
21570	ENGRENAGEM 6º - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	MOTOPEC	2,0000	1.200,0000	2.400,00
21571	ENGRENAGEM AVA - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	MOTOPEC	1,0000	8.600,0000	8.600,00
21572	ENGRENAGEM RE - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	MOTOPEC	2,0000	2.989,0000	5.978,00
21573	ENGRENAGEM VIRABREQUIM - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	MOTOPEC	2,0000	795,0000	1.590,00
21574	ESPELHO RETROVISOR - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	3HM	6,0000	617,0000	3.702,00
21575	ESTICADOR CORREIA - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	FAG	3,0000	741,0000	2.223,00
21585	ESTIR TRUCK - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	MB	6,0000	630,0000	3.780,00
21586	FECHADURA CABINE - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	MB	1,0000	1.398,0000	1.398,00
21587	FECHADURA CAPO - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	12M	2,0000	94,0000	188,00
21588	FECHADURA INFERIOR CAPO - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	12M	2,0000	97,0000	194,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
 CNPJ: 03.783.859/0001-02

21591	FECHADURA PORTA - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	12M	2,0000	335,0000	670,00
21592	FILTRO ADIC - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	TURBO	8,0000	148,0000	1.184,00
21593	FILTRO AR COMPL- VEICULO MERCEDES	UNIDADE	TURBO	2,0000	2.355,0000	4.710,00
21594	FILTRO COMB - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	TURBO	4,0000	2.020,0000	8.080,00
21595	FILTRO LUBRIFICANTE - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	TURBO	6,0000	95,0000	570,00
21596	FILTRO RADIADOR - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	MANN	6,0000	67,0000	402,00
21597	FILTRO SEPARADOR - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	MANN	8,0000	219,0000	1.752,00
21600	FLANGE CAM - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	MANN	1,0000	859,0000	859,00
21601	FLANGE EXT - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	MECPAR	4,0000	655,0000	2.620,00
21603	FLANGE INT - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	MECPAR	2,0000	446,0000	892,00
21602	FLANGE INT - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	MECPAR	4,0000	832,0000	3.328,00
21604	FLANGE PIN - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	MECPAR	2,0000	1.285,0000	2.570,00
21605	FLEX BOMBA - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	HYBEL	3,0000	51,0000	153,00
21606	FLEXIVEL EMBREAGEM - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	GATES	3,0000	494,0000	1.482,00
21607	FLEXIVEL RODA - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	GATES	2,0000	149,0000	298,00
21608	GARFO - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	MOTOPEC	2,0000	449,0000	898,00
21609	GARFO EMBREAGEM - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	CABOVEL	2,0000	531,0000	1.062,00
21610	GATILHO - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	CG	2,0000	128,0000	256,00
21611	GRADE DIANTEIRA - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	MB	2,0000	1.679,0000	3.358,00
21612	GRAMPO MOLEJO - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	FAMA	12,0000	79,0000	948,00
21613	GRAMPO RET - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	FAMA	12,0000	5,0000	60,00
21614	GUARDA PO - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	STEOLA	2,0000	347,0000	694,00
21615	GUIA MOLA - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	EATON	10,0000	29,0000	290,00
21616	GUIA VALV - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	EATON	40,0000	32,0000	1.280,00
21617	HELICE VENTONHA - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	MODEFER	2,0000	948,0000	1.896,00
21618	INTERCOOLER - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	VISCONDI	1,0000	5.230,0000	5.230,00
21619	INTERRUPTOR TEMP - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	3HRO	3,0000	129,0000	387,00
21620	JG ARRUELA - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	CG	4,0000	419,0000	1.676,00
21621	JG BRONZINA BIELA - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	MAHLE	3,0000	2.497,0000	7.491,00
21622	JG BRONZINA MACAL - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	MAHLE	3,0000	1.169,0000	3.507,00
21623	JG BUCHA - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	MAHLE	3,0000	639,0000	1.917,00
21624	JG EMBUCHAMENTO - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	VANUCCI	3,0000	1.289,0000	3.867,00
21625	JG JUNTAS - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	VANUCCI	2,0000	2.290,0000	4.580,00
21626	JG LONA TRASEIRO - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	SYL	3,0000	397,0000	1.191,00
21401	JUNTA BOCAL - VEICULO VW	UNIDADE	SABO	3,0000	19,0000	57,00
21627	JUNTA BOMBA - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	SABO	2,0000	31,0000	62,00
21628	JUNTA COLETOR - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	SABO	12,0000	19,0000	228,00
21629	JUNTA CUBO - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	SABO	6,0000	5,0000	30,00
21630	JUNTA DIFERENCIAL - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	SABO	2,0000	39,0000	78,00
21631	JUNTA TAMPA - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	SABO	2,0000	722,0000	1.444,00
21632	KIT ANEL VEDAÇÃO - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	APC	15,0000	183,0000	2.745,00
21633	KIT EMBREAGEM - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	SACKS	2,0000	9.399,0000	18.798,00
21634	KIT MOTOR - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	MAHLE	6,0000	1.769,0000	10.614,00
21635	KIT VEDAÇÃO - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	MB	15,0000	17,0000	255,00
21636	LUVA CARDAN - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	MECPAR	6,0000	1.100,0000	6.600,00
21637	MAÇANETA EXTERNA - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	12M	2,0000	128,0000	256,00
21638	MAÇANETA INTERNA - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	12M	2,0000	38,0000	76,00
21639	MANEQUIM - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	WABCO	2,0000	1.392,0000	2.784,00
21640	MANGUEIRA ADMISSÃO - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	GATES	2,0000	263,0000	526,00
21641	MANGUEIRA FILTRO - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	GATES	2,0000	1.679,0000	3.358,00
21642	MANGUEIRA INFERIOR - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	GATES	2,0000	995,0000	1.990,00
21643	MANGUEIRA INTERCOOLER - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	GATES	2,0000	328,0000	656,00
21492	MOLA MESTRE - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	FAMA	4,0000	2.790,0000	11.160,00
21644	MOLA PATIM - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	MASTER	12,0000	19,0000	228,00
21645	MOLEJO DIANTEIRO - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	FAMA	2,0000	4.499,0000	8.998,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
 CNPJ: 03.783.859/0001-02

21646	PARACHOQUE DIANTEIRO - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	TGF	1,0000	2.999,0000	2.999,00
21647	PARAFUSO CENT - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	FEY	20,0000	9,0000	180,00
21648	PARAFUSO MOLA - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	FEY	10,0000	78,0000	780,00
21649	PATIM TRASEIRO - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	BOECHAT	3,0000	899,0000	2.697,00
21650	PINO BALANÇA - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	FAMA	4,0000	191,0000	764,00
21651	PINO MOLA - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	FAMA	25,0000	49,0000	1.225,00
21652	PINO PATIM - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	FAMA	20,0000	64,0000	1.280,00
21653	PINO TENSO - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	FAMA	50,0000	44,0000	2.200,00
21654	PONTEIRA - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	MECPAR	5,0000	889,0000	4.445,00
21655	PORCA - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	FEY	30,0000	1,5000	45,00
21656	PORCA DUPLA - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	FEY	30,0000	6,5000	195,00
21657	RADIADOR - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	VISCONDI	2,0000	4.520,0000	9.040,00
21658	RADIADOR OLEO - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	VISCONDI	2,0000	1.465,0000	2.930,00
21659	REBITE - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	UNIVERSA	500,0000	0,5000	250,00
21660	REPARO - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	APC	6,0000	97,0000	582,00
21661	REPARO EIXO - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	AOC	10,0000	229,0000	2.290,00
21662	REPARO EST - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	APC	6,0000	36,0000	216,00
21663	RETENTOR PINHÃO - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	ARCA	4,0000	132,0000	528,00
21664	RETENTOR POLIA - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	ARCA	4,0000	198,0000	792,00
21665	RETENTOR RODA - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	ARCA	10,0000	275,0000	2.750,00
21666	ROLAMENTO ALTERNADOR - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	FAG	3,0000	48,0000	144,00
21667	ROLAMENTO CORPO - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	FAG	2,0000	315,0000	630,00
21668	ROLAMENTO EMBREAGEM - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	SACHS	2,0000	1.085,0000	2.170,00
21669	ROLAMENTO GUIA - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	INA	4,0000	440,0000	1.760,00
21670	ROLAMENTO MANGA EIXO - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	NTN	4,0000	148,0000	592,00
21671	ROLAMENTO PINHÃO - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	NTN	2,0000	1.300,0000	2.600,00
21672	ROLAMENTO RODA DIANT - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	FAG	10,0000	334,0000	3.340,00
21673	ROLAMENTO RODA TRAS - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	FAG	12,0000	700,0000	8.400,00
21674	SAIA DEFLETOR - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	VISCONDI	2,0000	715,0000	1.430,00
21675	SEDE VALVULA - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	EATONS	30,0000	89,0000	2.670,00
21676	SEMI EIXO - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	MECPAR	2,0000	3.382,0000	6.764,00
21677	SENSOR ARLA - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	3HRO	2,0000	4.280,0000	8.560,00
21678	SENSOR FILTRO - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	VDO	2,0000	2.190,0000	4.380,00
21679	SENSOR NIVEL - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	VDO	2,0000	671,0000	1.342,00
21680	SENSOR ROTAÇÃO - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	VDO	2,0000	195,0000	390,00
21681	SENSOR VELOCIDADE - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	CG	2,0000	265,0000	530,00
21682	SERVO EMBREAGEM - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	WABCO	2,0000	1.845,0000	3.690,00
21683	SILENCIOSO - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	MB	2,0000	1.723,0000	3.446,00
21684	SOBRE TAMP - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	MB	3,0000	79,0000	237,00
21685	SUPORTE ALAVANCA - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	MB	1,0000	3.689,0000	3.689,00
21686	SUPORTE CABINE - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	CG	2,0000	1.015,0000	2.030,00
21687	SUPORTE CENTRAL - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	VENTURI	2,0000	2.089,0000	4.178,00
21688	SUPORTE HELICE - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	MODEFER	2,0000	1.200,0000	2.400,00
21689	SUPORTE MOLA - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	FAMA	6,0000	1.035,0000	6.210,00
21690	SUPORTE MOLA DIANT - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	FAMA	2,0000	1.445,0000	2.890,00
21691	SUPORTE PARACHOQUE - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	FAMA	2,0000	1.695,0000	3.390,00
21692	SUPORTE PATIM - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	MASTER	2,0000	931,0000	1.862,00
21693	SUPORTE PLACA - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	MASTER	5,0000	54,0000	270,00
21694	TAMPA FILTRO - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	MANN	1,0000	449,0000	449,00
21695	TAMPA SUP - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	VW	2,0000	443,0000	886,00
21696	TERMINAL DIREÇÃO - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	TRW	4,0000	221,0000	884,00
21698	TERMINAL TRAMBULADOR - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	TRW	4,0000	113,0000	452,00
21697	TERMINAL TRAMBULADOR - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	TRW	4,0000	98,0000	392,00
21699	TRAVA CUBO - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	FEY	10,0000	7,5000	75,00
21700	TRAVA ROLAMENTO - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	FEY	20,0000	5,5000	110,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
 CNPJ: 03.783.859/0001-02

21392	TUBO DAGUA - VEICULO VW	UNIDADE	OSPINS	2,0000	255,0000	510,00
21701	TUBO SUCÇÃO - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	SKG	2,0000	663,0000	1.326,00
21702	TURBINA - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	BORG	1,0000	7.542,0000	7.542,00
21703	VALVULA 4 CIR - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	NGR	1,0000	482,0000	482,00
21704	VALVULA MODUL - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	NGR	2,0000	995,0000	1.990,00
21705	VALVULA PEDAL - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	WABCO	1,0000	1.205,0000	1.205,00
21706	VALVULA SECAD - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	WABCO	1,0000	1.598,0000	1.598,00
21707	VARETA NIVEL - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	CG	2,0000	149,0000	298,00
21708	VIRABREQUIM MOTOR - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	SUZIN	1,0000	7.999,0000	7.999,00
21709	VOLANTE MOTOR - VEICULO MERCEDES	UNIDADE	MOTOPEC	1,0000	2.899,0000	2.899,00

TOTAL DO VENCEDOR 459.229,00

Em cada fornecimento/serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento/serviço, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão que originou essa ata, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento/serviço, o prazo de entrega será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas corridas da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Em todos os fornecimentos/serviços, o pagamento será feito por crédito em conta corrente fornecida pela contratada após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada e aprovada, pelo Setor competente, para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasuras, e em letra bem legível e constar o numero deste Pregão, bem como o numero do Processo Licitatório, sob pena da devolução do documento e produtos, de acordo com os termos do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

A prestação de serviços ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

Os serviços deverão ser prestados e acompanhados da Nota Fiscal ou documento correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
CNPJ: 03.783.859/0001-02

Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.

Cancelamento do registro na Ata.

Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Em caso de inexecução parcial do ajustado, o fornecedor estará sujeito ao pagamento de multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues e no caso de inexecução total do ajustado a detentora da ata estará sujeita ao pagamento da multa correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do empenho.

Em caso de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, estará sujeita as seguintes multas:
a) Atraso de até 10 (dez) dias - multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) ao dia.
b) Atraso de 11 (onze) dias a 20 (vinte) dias - multa de 0,50% (cinquenta centésimos percentuais) ao dia.
c) Atraso superior a 20 (vinte) dias - multa de 1% (um por cento) ao dia.

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta ata, não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
CNPJ: 03.783.859/0001-02

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
P e l a A d m i n i s t r a ç ã o , q u a n d o :

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da p u b l i c a ç ã o ;

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições/contratações do objeto/serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Município.

A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINANIS

Fica eleito o Foro de Justiça da Comarca de Fátima do Sul/MS, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e alterações, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Jateí - MS,

11/05/2023

MARCOMAK COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI-ME.
FLAVIO ANTONIO DE SOUZA

B.S. AUTO PECAS LTDA - EPP
ARI ANDERSON COIMBRA NETO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
CNPJ: 03.783.859/0001-02

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

TELMA CRISTINA BARBOZA GANDINE

RODRIGO FELIX DA SILVA

DECRETO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 30 DE 15 DE MAIO DE 2023
**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR RELATIVO
 À SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
 DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal Lei Orçamentária Anual nº 773 de 19 dezembro de 2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64 que de acordo com o artigo 43 o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior poderá ser utilizado como fonte de recurso para a abertura de créditos suplementares ou especiais.

DECRETA

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2022 ao orçamento vigente de 2023, no valor de **R\$ 4.864.971,58** (Quatro milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), conforme demonstrações a seguir:

25000000 - Recursos não Vinculados de Impostos				
001	MOVIMENTO	1.326-9	Movimento	R\$ 5.139,05
002	ITR	16.992-7	Movimento	R\$ 156.857,71
003	ITBI	5.344-9	Movimento	R\$ 477.168,59
004	PAGAMENTO	5.370-8	Movimento	R\$ 92.422,95
005	ICMS	180.001-9	Movimento	R\$ 465.340,36
006	FPM	16.003-2	Movimento	R\$ 240.904,53
007	ICMS EXPORTACAO	283.142-2	Movimento	R\$ 941.025,33
008	FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	22.110-4	Movimento	R\$ 42.410,77
010	SIMPLES NACIONAL	6.471-8	Movimento	R\$ 6.435,72
011	LEILAO	7.025-4	Movimento	R\$ 8.869,90
013	PEJA	7.611-2	Movimento	R\$ 1.148,01
014	PM JATEI - AFM	7.791-7	Movimento	R\$ 854,64
015	AQUISICAO DE VEICULOS	7.768-2	Vinculada	R\$ 15,50
016	BRASIL CARINHOSO	8.073-X	Movimento	R\$ 45,93
017	MANUT EDU INFANTIL	8.062-4	Movimento	R\$ 8.005,75
019	CFM - PRODUCAO MINERAL	8.330-5	Movimento	R\$ 3.318,52
021	ILUMINACAO PUBLICA	7.659-7	Movimento	R\$ 55,68
022	MERENDA ESCOLAR	6.781-4	Movimento	R\$ 12.133,23
023	IPM - IPI EXPORTACAO	5.648-0	Movimento	R\$ 455.353,80
024	QUOTA SALARIO-EDUCACAO	5.888-2	Movimento	R\$ 24.703,33
025	PNATE	5.923-4	Movimento	R\$ 14.263,67
026	CIDE	5.931-5	Movimento	R\$ 6.987,06
027	PNAE - PRE-ESCOLAR	6.551-X	Movimento	R\$ 8,17



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
GABINETE DO PREFEITO

028	CAUCAO	7.378-4	Movimento	R\$	2.204,10
029	FUNDERSUL ICMS	6.256-1	Movimento	R\$	71.432,67
030	FUNDERSUL LINEAR	6.257-X	Movimento	R\$	14.438,08
031	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI	069-4	Movimento	R\$	409.453,72
069	FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	8.243-0	Movimento	R\$	27.694,13
070	SAC/FEAS	7.426-8	Movimento	R\$	49.005,73
071	BL PSP FNAS	8.250-3	Movimento	R\$	36.846,95
072	BL GSUAS FNAS	8.249-X	Movimento	R\$	2.385,45
074	BPC ESCOLA	8.247-3	Movimento	R\$	655,09
075	FUNDO MUN DE INF E ADOLESCENCIA	5.080-6	Movimento	R\$	1.736,39
076	FUNDO MUN DE INVEST SOCIAL	5.284-1	Movimento	R\$	156.825,41
079	FUNDO MUN MEIO AMBIENTE	6.254-5	Movimento	R\$	12.703,56
084	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	8.749-1	Movimento	R\$	484,59
086	TRANSP ESC SED MS	8.789-0	Movimento	R\$	136.527,64
089	EMENDA FMMA - MATERIAL CONSUMO	8822-6	Vinculada	R\$	2.175,40
091	COVID-19 FMAS	8821-8	Vinculada	R\$	4.092,67
096	BARRACAO PRODUTORES RURAIS	8987-7	Vinculada	R\$	44.858,55
098	FNAS - PROGRAMA AUXILIO BRASIL	9019-0	Vinculada	R\$	9.908,01
102	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO AGRICOLA	71019-5	Vinculada	R\$	117.034,11
				R\$	4.063.930,45

25001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde					
031	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI	069-4	Movimento	R\$	4,48
045	FUNDO UNICO DE SAUDE	5.647-2	Movimento	R\$	295.301,26
046	PAGAMENTO SAUDE	1.270-X	Movimento	R\$	23.615,35
047	FIS SAUDE	7.417-9	Movimento	R\$	74.857,48
048	ECD-FNS	5.322-8	Movimento	R\$	951,46
049	PSF	5.549-2	Movimento	R\$	19,56
050	PSF - FEDERAL	5.666-9	Movimento	R\$	124,06
051	SAUDE BUCAL	5.679-0	Movimento	R\$	11,85
052	VIGILANCIA SANITARIA I	5.399-6	Movimento	R\$	63,32
053	FAEC 6.712-1	6.712-1	Movimento	R\$	82,34
054	FAEC 6.871-3	6.871-3	Movimento	R\$	639,77
055	VIGILANCIA SANITARIA II	6.407-6	Movimento	R\$	10,57
056	FNS BLINV EQUIP	7.485-3	Movimento	R\$	1.321,41
057	FNS BLGES EQUIP	7.114-5	Movimento	R\$	7.100,57
058	SISTEMA PENITENCIARIO	7.666-X	Movimento	R\$	10.543,19
059	ESF ESTADUAL	7.801-8	Movimento	R\$	2.418,73
060	ACADEMIA SAUDE	7.828-X	Movimento	R\$	4.100,95
061	PMAQ	8.418-2	Movimento	R\$	109,23
062	SUS	16.997-8	Movimento	R\$	44,99
063	PAB	7.076-9	Movimento	R\$	471,50
064	PPI/ECD	7.078-5	Movimento	R\$	97.128,83
065	MED ALTA COMPLEXIDADE	7.077-7	Movimento	R\$	26,22



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
GABINETE DO PREFEITO

066	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	7.075-0	Movimento	R\$	211,86
067	CUSTEIO SUS	8.555-3	Movimento	R\$	106.560,79
068	FMS INVEST SUS	8.563-4	Movimento	R\$	64.439,23
088	AQUISIÇÃO DE VAN - SAUDE	8541-3	Vinculada	R\$	11.577,41
094	MANUTENCAO ACOES E SERVICOS SAUDE	8988-5	Vinculada	R\$	50.437,34
097	EMENDA PARLAMENTAR - FMS	8977-X	Vinculada	R\$	7.481,55
100	CONTRUCAO UBS - FMS	9.121-9	Vinculada	R\$	13.119,62
				R\$	772.774,92

25400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
078	FUNDEB SEMEC	8.641-X	Movimento	R\$	28.266,21
				R\$	28.266,21

Art. 2º - Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 4.063.930,45** (Quatro milhões, e sessenta e três mil, novecentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos) serão consignadas as seguintes unidades:

REDUZIDO: 022					
02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO – SEGAB					
23.695.0018.2077.33.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA					
2.500.0000 – Recursos Ordinários exercício anterior					R\$ 1.500.000,00
					Total Parcial do Reduzido R\$ 1.500.000,00

REDUZIDO: 051					
02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD					
04.122.0019.2044.33.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA					
2.500.0000 – Recursos Ordinários exercício anterior					R\$ 1.000.000,00
					Total Parcial do Reduzido R\$ 1.000.000,00

REDUZIDO: 075					
02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC					
04.122.0019.2048.33.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA					
2.500.0000 – Recursos Ordinários exercício anterior					R\$ 1.000.000,00
					Total Parcial do Reduzido R\$ 1.000.000,00

REDUZIDO: 170					
02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO – SEMELT					
27.812.0011.2030.33.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA					
2.500.0000 – Recursos Ordinários exercício anterior					R\$ 63.930,45
					Total Parcial do Reduzido R\$ 63.930,45

REDUZIDO: 0155					
02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDER					



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0019.2045.44.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
2.500.0000 – Recursos Ordinários exercício anterior	R\$ 500.000,00
Total Parcial do Reduzido	R\$ 500.000,00

TOTAL GERAL DA FONTE: R\$ 4.063.930,45

Art. 3º - Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 772.774,92** (Setecentos e setenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos) consignados na seguinte Fonte Unidade:

REDUZIDO: 187	
03.014 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS	
10.301.0007.2009.33.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.500.1002 - Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde	R\$ 772.774,92
Total Parcial dos Reduzidos	R\$ 772.774,92

TOTAL GERAL DA FONTE: R\$ 772.774,92

Art. 4º - Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 28.266,21** (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos) consignados na seguinte unidade:

REDUZIDO: 269	
09.018 – FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB	
12.361.0009.2015.44.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB 30%	R\$ 28.266,21
Total Parcial dos Reduzidos	R\$ 28.266,21

TOTAL GERAL DA FONTE: R\$ 28.266,21

Art. 5º - As demais fontes de recursos vinculados, depois das devidas liquidações e pagamentos dos Restos a Pagar, serão direcionadas as fontes 01 – Recursos do exercício corrente, já que suas atividades se encontram reprogramadas, conforme origem de recurso.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de jatei, 15 de maio de 2023.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 027/CMJ/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.

"Concede dias de férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Jateí/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, alínea "d" artigo 13 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Art.1º- Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor **MAURICIO ROCHA KINTSCHEV**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico Legislativo, matrícula 114, Nível II, Classe C, referente ao período aquisitivo de 15/05/2021 a 15/05/2022, contados a partir de 15/05/2023, devendo retornar a sua respectiva função em 25/05/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Administração, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 15 de maio de 2023.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS

PORTARIA Nº 028/CMJ/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023.

"Concede dias restante de férias ao servidor que menciona".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao Servidor **MICHEL MENEZES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, matrícula 117, Nível III, Classe C, referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 01/08/2022, contados a partir de 17/05/2023, devendo retornar a sua respectiva função em 29/05/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO: Estes 10 (dez) dias restantes foram acordos formalizados com a Administração através de Portaria nº 035 de 17 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 1358 de 17 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 17 de maio de 2023.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS

